Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2025.07.30 17:52:59 -03'00'

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.459, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre os horários de funcionamento das distribuidoras de bebidas e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As distribuidoras de bebidas que operem com vendas no varejo, no atacado ou em ambos os regimes ficam autorizadas a iniciar suas atividades de atendimento ao público a partir das 5h e deverão encerrar suas atividades até as 23h59.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se distribuidoras de bebidas os estabelecimentos comerciais cuja atividade principal seja a comercialização de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, sem consumo no local.

§ 2º A regulamentação poderá prever hipóteses excepcionais de funcionamento em horário diverso, mediante critérios objetivos, fundamentação técnica e atendimento ao interesse público local.

§ 3º No período compreendido entre 00h e 4h59, as distribuidoras de bebidas que operem com vendas no varejo, no atacado ou em ambos os regimes ficam autorizadas a funcionar exclusivamente na modalidade *online* (*delivery)*, sem circulação de público no interior ou nas imediações do estabelecimento, observadas as normas regulamentares expedidas pelo Poder Executivo.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo o órgão competente pela fiscalização, os procedimentos administrativos e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às sanções administrativas definidas em regulamento, sem prejuízo da aplicação das demais normas municipais vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de julho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Sargento Novandir.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 512/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000360-1** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (7212360) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 111 (7528850) e Parecer Jurídico 64 (7502559) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) para o **Núcleo Feminino Irmã Scheilla**, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.201/0001-09, para ''**Manutenção das Atividades e Custeio do Lar Amicão**'', conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7528793)**.** Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 28 de julho de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 28/07/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7529228** e o código CRC **CA067A8C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000360-1 SEI Nº 7529228v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 514/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000403-9** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (7404400) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 112 (7533096) e Parecer Jurídico 69 (7526320) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) para o **Instituto Saúde, Esporte e Treinamento - SET**, inscrita no CNPJ sob nº 36.316.801/0001-08, para **''Treinos de Futsal e Anuidade Federação de Futsal''**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7419682)**.** Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 28 de julho de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 28/07/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7534074** e o código CRC **5DECA37B**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000403-9 SEI Nº 7534074v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 516/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000405-5** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (7407302) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 94 (7427012) e Parecer Jurídico 70 (7532418) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) para o **Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera**, inscrito no CNPJ sob nº 38.258.886/0001-40, para **Custeio e Investimento na Manutenção das Atividades Desenvolvidas pela Associação**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7426998)**.** Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 29/07/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7539081** e o código CRC **7F97E123**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000405-5 SEI Nº 7539081v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 517/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000491-8** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (7214206) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 113 (7535073) e Parecer Jurídico 67 (7521131) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) para a **Associação Cristã para Desenvolvimento Humano**, inscrita no CNPJ sob nº 36.180.111/0001-74, para ''**Projeto Centro Dia do Idoso em Goiânia''**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7534868)**.** Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 29/07/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7539761** e o código CRC **A8EC71FE**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000491-8 SEI Nº 7539761v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 518/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000409-8** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (7227452) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 93 (7423807) e Parecer Jurídico 71 (7535044) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) para o **Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera**, inscrito no CNPJ sob nº 38.258.886/0001-40, para **Custeio na manutenção da entidade**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7227441)**.** Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 29/07/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7540089** e o código CRC **CD109F61**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000409-8 SEI Nº 7540089v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 523/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000583-3** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (7419210) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 102 (7474697) e Parecer Jurídico 73 (7543131) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta mil reais) para o Instituto Goiano de Arte, Cultura, Esporte e Educação - IGACE, inscrito no CNPJ sob nº 12.835.950/0001-15, para ‘"**Realização de 5 (cinco) Campeonatos de Futebol**’’, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7474572)**.** Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 29/07/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7546161** e o código CRC **DAF840BE**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000583-3 SEI Nº 7546161v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 31/2025

PROCESSO:	**25.9.000000360-1**
DATA DA ASSINATURA:	29/07/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Núcleo Feminino Irmã Scheilla.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos para ''Manutenção das Atividades da Instituição'' conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo **n° 25.9.000000360-1**, referente a **Emenda Parlamentar 3.19/2025**, e está fundamentado na Lei n° 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei n° 13.019/14.
VALOR:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202569010038
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 4 (quatro) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 29/07/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7536427** e o código CRC **3245F7DC**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000360-1 SEI Nº 7536427v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 32/2025

PROCESSO:	**25.9.000000403-9**
DATA DA ASSINATURA:	29/07/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Instituto Saúde, Esporte e Treinamento - SET.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursospara realizar ''Treinos de Futsal e Anuidade Federação de Futsal''' conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo n° 25.9.000000403-9, referente a Emenda Parlamentar 19.11/2025 e está fundamentado na Lei n° 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei n° 13.019/14.
VALOR:	R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202569010038
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 06 (seis) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 29/07/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7537898** e o código CRC **26C8D078**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000403-9 SEI Nº 7537898v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 33/2025

PROCESSO:	**25.9.000000405-5**
DATA DA ASSINATURA:	29/07/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos para Custeio e Investimento na Manutenção das Atividades Desenvolvidas pela Associação conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo n° 25.9.000000405-5, referente a Emenda Parlamentar 22.23/2025, e está fundamentado na Lei n° 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei n° 13.019/14.
VALOR:	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	2590000004055.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 04 (quatro) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 29/07/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7545988** e o código CRC **B881436C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000405-5 SEI Nº 7545988v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 34/2025

PROCESSO:	**25.9.000000409-8**
DATA DA ASSINATURA:	29/07/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos para Custeio na Manutenção da Entidade conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo n° 25.9.000000409-8, referente a Emenda Parlamentar 26.11/2025 e está fundamentado na Lei n° 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei n° 13.019/14.
VALOR:	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202569010038
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 04 (quatro) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 29/07/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7546018** e o código CRC **9498BE03**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000409-8 SEI Nº 7546018v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 35/2025

PROCESSO:	**25.9.000000491-8**
DATA DA ASSINATURA:	30/07/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Cristã para Desenvolvimento Humano.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do ''Projeto Centro Dia do Idoso em Goiânia'' conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo n° 25.9.000000491-8, referente as Emendas Parlamentares 13.22/2025 e está fundamentado na Lei n° 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei n° 13.019/14.
VALOR:	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202569010038
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 30/07/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7547097** e o código CRC **7B6099C3**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000491-8 SEI Nº 7547097v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2025

PROCESSO:	**25.9.000000583-3**
DATA DA ASSINATURA:	30/07/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Instituto Goiano de Arte, Cultura, Esporte e Educação - IGACE.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse do recurso para a ''Realização de 5 Campeonatos de Futebol'' conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo n° 25.9.000000583-3, referente a Emenda Parlamentar 31.03/2025 e está fundamentado na Lei n° 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei n° 13.019/14.
VALOR:	R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202569010038
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 12(doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 30/07/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7552184** e o código CRC **3ABA9B3A**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000583-3 SEI Nº 7552184v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 12/2025

Processo SEI:	25.9.000000388-1
Data:	29/07/2025
Das partes:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e de outro lado o Instituto Brasil Criativo.
Do objeto da rescisão:	Fica rescindido, de pleno direito, o Termo de Fomento nº 12/2025, celebrado entre as partes em 23 de junho de 2025, considerando o pedido formal apresentado pela Organização da Sociedade Civil, protocolado nos autos do processo SEI nº 25.9.000000388-1, devidamente motivado pela inviabilidade da execução integral das ações previstas no plano de trabalho, haja vista que a parceria foi firmada com exíguo prazo para a execução nos moldes inicialmente estabelecidos.
Das consequências administrativas e financeiras:	Em razão de não haver ocorrido qualquer repasse de recursos públicos até a presente data, fica dispensada a prestação de contas pela OSC, nos termos do art. 63 da Lei nº 13.019/2014. As partes declaram que não há pendências financeiras, patrimoniais ou administrativas decorrentes da execução da parceria, inexistindo, portanto, bens adquiridos ou obrigações remanescentes a serem ajustadas.
Da eficácia:	Este Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e será juntado ao processo administrativo de origem para fins de registro, publicidade, controle interno e arquivamento.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 30/07/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7547333** e o código CRC **670D6AEF**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000388-1 SEI Nº 7547333v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência Central de Contabilidade
Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

3º BIMESTRE DE 2025

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO

ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO

ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis

ELIZABETE DIAS DA SILVA
Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
Superintendência Central de Contabilidade

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 1

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	10082.483.000,00	10082.483.000,00	1409.656.482,84	13,98	4719.757.987,09	46,81	5362.725.012,91
RECEITAS CORRENTES	9292.665.000,00	9292.665.000,00	1409.587.602,90	15,17	4716.263.913,57	50,75	4576.401.086,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	4054.552.000,00	4054.552.000,00	543.006.748,24	13,39	2115.281.739,49	52,17	1939.270.260,51
Impostos	3901.744.000,00	3901.744.000,00	527.289.911,99	13,51	2030.228.270,08	52,03	1871.515.729,92
Taxas	152.808.000,00	152.808.000,00	15.716.836,25	10,29	85.053.469,41	55,66	67.754.530,59
Contribuicao de Melhoria							
CONTRIBUICOES	604.320.000,00	604.320.000,00	102.277.001,78	16,92	307.120.454,12	50,82	297.199.545,88
Contribuicoes Sociais	495.435.000,00	495.435.000,00	88.762.459,82	17,92	260.432.775,49	52,57	235.002.224,51
Contribuicoes Economicas	5.000,00	5.000,00	304,92	6,10	460,92	9,22	4.539,08
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de S erv. Sociais e Formacao Profissional							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.	108.880.000,00	108.880.000,00	13.514.237,04	12,41	46.687.217,71	42,88	62.192.782,29
RECEITA PATRIMONIAL	413.022.000,00	413.022.000,00	56.687.293,79	13,73	140.074.290,01	33,91	272.947.709,99
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado	41.497.000,00	41.497.000,00	3.662.835,31	8,83	8.851.606,05	21,33	32.645.393,95
Valores Mobiliarios	305.885.000,00	305.885.000,00	40.606.043,70	13,27	94.000.513,06	30,73	211.884.486,94
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concess ao, Permissao, Autorizacao ou Licenca	60.232.000,00	60.232.000,00	11.822.113,76	19,63	34.580.090,39	57,41	25.651.909,61
Exploracao de Recursos Naturais	2.300.000,00	2.300.000,00	596.301,02	25,93	2.166.075,51	94,18	133.924,49
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	3.108.000,00	3.108.000,00			476.005,00	15,32	2.631.995,00
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS	8.126.000,00	8.126.000,00	688.538,67	8,47	2.082.704,53	25,63	6.043.295,47
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	1.925.000,00	1.925.000,00	68.426,67	3,55	155.050,52	8,05	1.769.949,48
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							

SEDETEC 17/07/2025 - 15:22:05 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 2

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Outros Servicos	6.201.000,00	6.201.000,00	620.112,00	10,00	1.927.654,01	31,09	4.273.345,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3927.375.000,00	3927.375.000,00	635.516.100,08	16,18	1875.407.141,55	47,75	2051.967.858,45
Transf. da Uniao e de suas Entidades	1820.948.000,00	1820.948.000,00	260.883.387,06	14,33	801.749.363,42	44,03	1019.198.636,58
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.	1281.810.000,00	1281.810.000,00	207.566.886,23	16,19	632.495.186,74	49,34	649.314.813,26
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas	822.066.000,00	822.066.000,00	167.030.287,49	20,32	440.916.559,21	53,64	381.149.440,79
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias Correntes	2.551.000,00	2.551.000,00	35.539,30	1,39	246.032,18	9,64	2.304.967,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	285.270.000,00	285.270.000,00	71.411.920,34	25,03	276.297.583,87	96,85	8.972.416,13
Multas Administ., Contratuais e Judicic.	185.884.000,00	185.884.000,00	12.634.302,80	6,80	48.468.783,24	26,07	137.415.216,76
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.	62.419.000,00	62.419.000,00	11.479.630,87	18,39	37.740.265,63	60,46	24.678.734,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao							
Patrimonio Publico							
Multas e Juros de Mora das Rec. Capital	7.000,00	7.000,00	459,45	6,56	5.914,40	84,49	1.085,60
Demais Receitas Correntes	36.960.000,00	36.960.000,00	47.297.527,22	127,97	190.082.620,60	514,29	153.122.620,60-
RECEITAS DE CAPITAL	789.818.000,00	789.818.000,00	68.879,94	0,01	3.494.073,52	0,44	786.323.926,48
OPERACOES DE CREDITO	756.947.000,00	756.947.000,00			1.226.719,80	0,16	755.720.280,20
Operacoes de Credito - Mercado Interno	756.947.000,00	756.947.000,00			1.226.719,80	0,16	755.720.280,20
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
ALIENACAO DE BENS	1.609.000,00	1.609.000,00	68.879,94	4,28	499.697,72	31,06	1.109.302,28
Alienacao de Bens Moveis	405.000,00	405.000,00					405.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	1.204.000,00	1.204.000,00	68.879,94	5,72	499.697,72	41,50	704.302,28
Alienacao de Bens Intangiveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	31.262.000,00	31.262.000,00			1.767.656,00	5,65	29.494.344,00
Transf. da Uniao e de suas Entidades	31.062.000,00	31.062.000,00			1.767.656,00	5,69	29.294.344,00
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.	200.000,00	200.000,00					200.000,00

SEDETEC 17/07/2025 - 15:22:05 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 3

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	546.815.000,00	546.815.000,00	88.422.195,43	16,17	277.506.901,09	50,75	269.308.098,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10629.298.000,00	10629.298.000,00	1498.078.678,27	14,09	4997.264.888,18	47,01	5632.033.111,82
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
Mobiliaria							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10629.298.000,00	10629.298.000,00	1498.078.678,27	14,09	4997.264.888,18	47,01	5632.033.111,82
DEFICIT (VI)1							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	10629.298.000,00	10629.298.000,00	1498.078.678,27	14,09	4997.264.888,18	47,01	5632.033.111,82
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		406.710.018,82			406.710.018,82		
Recursos Arrec. em Exercicios Anter. - RPPS							
Superavit Financeiro Utiliz. p/Cred.Adicion.		406.710.018,82			406.710.018,82		

SEDETEC 17/07/2025 - 15:22:05 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 4

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	10061.437.000,00	10476.412.872,53	1122.688.085,40	5519.625.529,90	4956.787.342,63	441.083.069,52	4057.327.471,34	6419.085.401,19	3999.828.699,97
DESPESAS CORRENTES	8733.210.000,00	8928.948.329,43	1001.998.637,78	5278.333.864,55	3650.614.464,88	399.796.303,10	3914.121.111,54	5014.827.217,89	3857.010.783,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4814.004.000,00	4914.326.180,49	516.711.477,56	3070.808.855,82	1843.517.324,67	143.239.737,57	2314.598.113,30	2599.728.067,19	2310.757.197,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	94.221.000,00	94.219.000,00	17.100.000,00	60.051.118,30	34.167.881,70	1.102.806,48	43.983.116,80	50.235.883,20	43.975.693,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3824.985.000,00	3920.403.148,94	468.187.160,22	2147.473.890,43	1772.929.258,51	255.453.759,05	1555.539.881,44	2364.863.267,50	1502.277.893,10
DESPESAS DE CAPITAL	1135.698.000,00	1376.489.678,40	120.689.447,62	241.291.665,35	1135.198.013,05	41.286.766,42	143.206.359,80	1233.283.318,60	142.817.916,61
INVESTIMENTOS	933.579.000,00	1174.372.678,40	103.289.447,62	170.264.617,00	1004.108.061,40	40.264.696,12	89.227.131,18	1085.145.547,22	88.866.925,41
INVERSOES FINANCEIRAS	1.379.000,00	1.379.000,00			1.379.000,00			1.379.000,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	200.740.000,00	200.738.000,00	17.400.000,00	71.027.048,35	129.710.951,65	1.022.070,30	53.979.228,62	146.758.771,38	53.950.991,20
RESERVA DE CONTINGENCIA	192.529.000,00	170.974.864,70			170.974.864,70			170.974.864,70	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	567.859.000,00	563.012.507,35	80.567.129,33	365.327.132,75	197.685.374,60	31.467.130,42	281.755.393,60	281.257.113,75	262.835.510,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10629.296.000,00	11039.425.379,88	1203.255.214,73	5884.952.662,65	5154.472.717,23	472.550.199,94	4339.082.864,94	6700.342.514,94	4262.664.210,59
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00	
Amortizacao da Divida Interna	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00	
Divida Mobiliaria	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
Divida Contratual	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
Amortizacao da Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Divida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10629.298.000,00	11039.429.379,88	1203.255.214,73	5884.952.662,65	5154.476.717,23	472.550.199,94	4339.082.864,94	6700.346.514,94	4262.664.210,59
SUPERAVIT (XIII)							658.182.023,24		734.600.677,59
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	10629.298.000,00	11039.429.379,88	1203.255.214,73	5884.952.662,65		472.550.199,94	4997.264.888,18		4997.264.888,18
RESERVA DO RPPS									

1 O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

SEDETEC 17/07/2025 - 15:22:05 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 5

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	546.815.000,00	546.815.000,00	88.422.195,43	16,17	277.506.901,09	50,75	269.308.098,91
RECEITAS CORRENTES	546.815.000,00	546.815.000,00	88.422.195,43	16,17	277.506.901,09	50,75	269.308.098,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuicao de Melhoria							
CONTRIBUICOES	507.855.000,00	507.855.000,00	81.928.828,79	16,13	259.643.111,31	51,13	248.211.888,69
Contribuicoes Sociais	507.855.000,00	507.855.000,00	81.928.828,79	16,13	259.643.111,31	51,13	248.211.888,69
Contribuicoes Economicas							
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de Serv. Sociais e Formacao Profissional							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado							
Valores Mobiliarios							
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concessao, Permissao, Autorizacao ou Licenca							
Exploracao de Recursos Naturais							
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS	38.960.000,00	38.960.000,00	6.493.366,64	16,67	17.863.789,78	45,85	21.096.210,22
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	38.960.000,00	38.960.000,00	6.493.366,64	16,67	17.863.789,78	45,85	21.096.210,22
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							
Outros Servicos							

SEDETEC 17/07/2025 - 15:22:05 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 6

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TRANSFERENCIAS CORRENTES							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administ., Contratuais e Judicic.							
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimonio Publico							
Multas e Juros de Mora das Rec. Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
ALIENACAO DE BENS							
Alienacao de Bens Moveis							
Alienacao de Bens Imoveis							
Alienacao de Bens Intangiveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							

SEDETEC 17/07/2025 - 15:22:05 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 7

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

SEDETEC 17/07/2025 - 15:22:05 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 8

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	567.859.000,00	563.012.507,35	80.567.129,33	365.327.132,75	197.685.374,60	31.467.130,42	281.755.393,60	281.257.113,75	262.835.510,62
DESPESAS CORRENTES	543.725.000,00	538.878.507,35	80.567.129,33	354.332.407,49	184.546.099,86	31.467.130,42	270.760.668,34	268.117.839,01	251.840.785,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	391.739.000,00	377.819.705,52	59.854.893,36	278.477.375,30	99.342.330,22	25.080.707,81	215.025.254,42	162.794.451,10	196.105.371,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.406.000,00	20.406.000,00		10.920.700,34	9.485.299,66		10.778.383,89	9.627.616,11	10.778.383,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.580.000,00	140.652.801,83	20.712.235,97	64.934.331,85	75.718.469,98	6.386.422,61	44.957.030,03	95.695.771,80	44.957.030,03
DESPESAS DE CAPITAL	24.134.000,00	24.134.000,00		10.994.725,26	13.139.274,74		10.994.725,26	13.139.274,74	10.994.725,26
INVESTIMENTOS									
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA	24.134.000,00	24.134.000,00		10.994.725,26	13.139.274,74		10.994.725,26	13.139.274,74	10.994.725,26
RESERVA DE CONTINGENCIA									

SEDETEC 17/07/2025 - 15:22:05 SCP5111A

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 1

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	10061.439.000,00	10476.416.872,53	1122.688.085,40	5519.625.529,90	93,79	4956.791.342,63	441.083.069,52	4057.327.471,34	93,51	6419.089.401,19
LEGISLATIVA	257.778.000,00	257.778.000,00	34.721.269,00	145.529.919,36	2,47	112.248.080,64	33.560.512,43	106.048.603,31	2,44	151.729.396,69
ACAO LEGISLATIVA	257.778.000,00	257.778.000,00	34.721.269,00	145.529.919,36	2,47	112.248.080,64	33.560.512,43	106.048.603,31	2,44	151.729.396,69
CONTROLE EXTERNO										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
JUDICIARIA										
ACAO JUDICIARIA										
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
ESSENCIAL A JUSTICA	50.535.000,00	50.535.000,00	9.669.508,37	22.239.108,37	0,38	28.295.891,63	3.448.407,30	16.005.538,55	0,37	34.529.461,45
DEFESA DA ORDEM JURIDICA										
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	50.535.000,00	50.535.000,00	9.669.508,37	22.239.108,37	0,38	28.295.891,63	3.448.407,30	16.005.538,55	0,37	34.529.461,45
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
ADMINISTRACAO	1743.176.000,00	1944.853.020,09	284.341.895,61	1062.670.228,23	18,06	882.182.791,86	167.672.243,91	820.077.629,70	18,90	1124.775.390,39
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO										
ADMINISTRACAO GERAL	1663.852.000,00	1765.499.020,09	212.412.828,12	947.806.913,19	16,11	817.692.106,90	98.357.151,45	712.968.203,94	16,43	1052.530.816,15
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.339.000,00	150.339.000,00	71.379.929,66	104.752.751,10	1,78	45.586.248,90	69.194.204,63	102.133.852,04	2,35	48.205.147,96
CONTROLE INTERNO	310.000,00	310.000,00	155.250,00	155.250,00		154.750,00				310.000,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	721.000,00	721.000,00				721.000,00				721.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO										
ORDENAMENTO TERRITORIAL										
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.127.000,00	7.127.000,00	310.222,83	310.222,83	0,01	6.816.777,17	70.222,83	70.222,83		7.056.777,17
ADMINISTRACAO DE RECEITAS										

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 2

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	291.000,00	291.000,00				291.000,00				291.000,00
COMUNICACAO SOCIAL	20.523.000,00	20.523.000,00	83.665,00	9.645.091,11	0,16	10.877.908,89	50.665,00	4.905.350,89	0,11	15.617.649,11
DEMAIS SUBFUNCOES	13.000,00	43.000,00				43.000,00				43.000,00
DEFESA NACIONAL										
DEFESA AEREA										
DEFESA NAVAL										
DEFESA TERRESTRE										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
SEGURANCA PUBLICA	3.694.000,00	3.694.000,00	507.492,78	817.693,42	0,01	2.876.306,58	378.605,35	688.805,99	0,02	3.005.194,01
POLICIAMENTO	3.544.000,00	3.544.000,00	507.492,78	817.693,42	0,01	2.726.306,58	378.605,35	688.805,99	0,02	2.855.194,01
DEFESA CIVIL	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00
INFORMACAO E INTELIGENCIA										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
RELACOES EXTERIORES										
RELACOES DIPLOMATICAS										
COOPERACAO INTERNACIONAL										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
ASSISTENCIA SOCIAL	22.879.000,00	60.450.545,03	3.665.607,88	6.101.315,59	0,10	54.349.229,44	600.803,26	1.258.536,15	0,03	59.192.008,88
ASSISTENCIA AO IDOSO	962.000,00	5.410.000,00				5.410.000,00				5.410.000,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA										
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE										
ASSISTENCIA COMUNITARIA	21.917.000,00	55.040.545,03	3.665.607,88	6.101.315,59	0,10	48.939.229,44	600.803,26	1.258.536,15	0,03	53.782.008,88
ADMINISTRACAO GERAL										

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 3

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
DEMAIS SUBFUNCOES										
PREVIDENCIA SOCIAL	1198.509.000,00	1260.208.329,51	341.531.128,28	957.529.179,64	16,27	302.679.149,87	65.531.128,28	626.583.352,93	14,44	633.624.976,58
PREVIDENCIA BASICA										
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1198.509.000,00	1260.208.329,51	341.531.128,28	957.529.179,64	16,27	302.679.149,87	65.531.128,28	626.583.352,93	14,44	633.624.976,58
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR										
PREVIDENCIA ESPECIAL										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
SAUDE	2063.256.000,00	2102.729.395,29	113.529.066,65	1264.490.524,89	21,49	838.238.870,40	55.643.864,72	1038.373.577,99	23,93	1064.355.817,30
ATENCAO BASICA	120.138.000,00	120.516.701,55	16.308.385,44	75.157.081,28	1,28	45.359.620,27	5.088.113,36	52.477.010,57	1,21	68.039.690,98
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	953.799.000,00	971.325.793,67	80.426.700,97	557.842.079,06	9,48	413.483.714,61	44.378.508,78	423.840.045,78	9,77	547.485.747,89
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	12.017.000,00	12.635.334,82	1.126.742,00	9.688.484,99	0,16	2.946.849,83	246.410,00	7.159.746,12	0,17	5.475.588,70
VIGILANCIA SANITARIA										
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	105.420.000,00	105.536.800,00	1.477.070,15	24.204.632,26	0,41	81.332.167,74	1.059.227,74	20.587.139,81	0,47	84.949.660,19
ALIMENTACAO E NUTRICAO										
ADMINISTRACAO GERAL	871.870.000,00	892.702.765,25	14.190.168,09	597.598.247,30	10,15	295.104.517,95	4.871.604,84	534.309.635,71	12,31	358.393.129,54
DEMAIS SUBFUNCOES	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00
TRABALHO	1.383.000,00	1.383.000,00				1.383.000,00				1.383.000,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.383.000,00	1.383.000,00				1.383.000,00				1.383.000,00
RELACOES DE TRABALHO										
EMPREGABILIDADE										
FOMENTO AO TRABALHO										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
EDUCACAO	1882.159.000,00	1987.395.386,85	107.380.344,22	1154.400.696,51	19,62	832.994.690,34	32.019.689,79	823.268.684,87	18,97	1164.126.701,98
ENSINO FUNDAMENTAL	1110.014.000,00	1175.684.581,97	56.933.293,56	709.578.368,09	12,06	466.106.213,88	20.831.764,56	506.004.755,04	11,66	669.679.826,93

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 4

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
ENSINO MEDIO										
ENSINO PROFISSIONAL										
ENSINO SUPERIOR										
EDUCACAO INFANTIL	578.669.000,00	613.857.572,56	37.060.897,28	347.927.402,53	5,91	265.930.170,03	10.558.228,25	256.713.126,68	5,92	357.144.445,88
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	107.433.000,00	103.756.060,90	1.250.730,99	40.299.368,53	0,68	63.456.692,37	504.490,73	20.849.853,56	0,48	82.906.207,34
EDUCACAO ESPECIAL	46.131.000,00	49.240.833,53	115.133,72	23.379.325,36	0,40	25.861.508,17	30.818,34	18.586.250,09	0,43	30.654.583,44
Educacao Basica										
ADMINISTRACAO GERAL	470.000,00	470.000,00	39.512,99	191.157,72		278.842,28	3.803,71	139.048,07		330.951,93
DEMAIS SUBFUNCOES	39.442.000,00	44.386.337,89	11.980.775,68	33.025.074,28	0,56	11.361.263,61	90.584,20	20.975.651,43	0,48	23.410.686,46
CULTURA	16.179.000,00	18.364.684,64	185.700,00	2.281.410,61	0,04	16.083.274,03	162.200,00	2.072.702,58	0,05	16.291.982,06
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC										
DIFUSAO CULTURAL	16.179.000,00	18.364.684,64	185.700,00	2.281.410,61	0,04	16.083.274,03	162.200,00	2.072.702,58	0,05	16.291.982,06
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
DIREITOS DA CIDADANIA	8.761.000,00	9.261.000,00	183.026,50	2.945.245,17	0,05	6.315.754,83	82.781,41	906.515,71	0,02	8.354.484,29
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL										
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.761.000,00	9.261.000,00	183.026,50	2.945.245,17	0,05	6.315.754,83	82.781,41	906.515,71	0,02	8.354.484,29
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
URBANISMO	97.154.000,00	102.814.419,65	18.000.000,00	42.565.240,16	0,72	60.249.179,49	10.608.039,34	31.307.957,48	0,72	71.506.462,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	879.000,00	879.000,00		91.147,79		787.852,21				879.000,00
SERVICOS URBANOS	92.459.000,00	98.119.419,65	18.000.000,00	42.474.092,37	0,72	55.645.327,28	10.608.039,34	31.307.957,48	0,72	66.811.462,17
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES	3.816.000,00	3.816.000,00				3.816.000,00				3.816.000,00

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 5

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
HABITACAO	19.744.000,00	19.744.000,00	10.000,00	2.768.800,00	0,05	16.975.200,00	9.600,00	2.768.400,00	0,06	16.975.600,00
HABITACAO RURAL										
HABITACAO URBANA	19.744.000,00	19.744.000,00	10.000,00	2.768.800,00	0,05	16.975.200,00	9.600,00	2.768.400,00	0,06	16.975.600,00
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
SANEAMENTO	741.066.000,00	641.316.000,00	74.112.862,58	413.274.176,12	7,02	228.041.823,88	26.274.969,92	284.922.928,28	6,57	356.393.071,72
SANEAMENTO BASICO RURAL										
SANEAMENTO BASICO URBANO	741.066.000,00	641.316.000,00	74.112.862,58	413.274.176,12	7,02	228.041.823,88	26.274.969,92	284.922.928,28	6,57	356.393.071,72
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
GESTAO AMBIENTAL	18.851.000,00	20.491.437,39	3.181.200,00	3.474.976,20	0,06	17.016.461,19		246.376,20	0,01	20.245.061,19
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	18.851.000,00	20.491.437,39	3.181.200,00	3.474.976,20	0,06	17.016.461,19		246.376,20	0,01	20.245.061,19
CONTROLE AMBIENTAL										
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS										
RECURSOS HIDRICOS										
METEOROLOGIA										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
CIENCIA E TECNOLOGIA	39.338.000,00	42.773.828,87	4.210.400,10	16.133.823,34	0,27	26.640.005,53	921.999,65	6.422.787,44	0,15	36.351.041,43
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO										
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	38.574.000,00	38.574.000,00	935.464,84	12.448.488,08	0,21	26.125.511,92	921.999,65	6.046.587,44	0,14	32.527.412,56
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES	764.000,00	4.199.828,87	3.274.935,26	3.685.335,26	0,06	514.493,61		376.200,00	0,01	3.823.628,87
AGRICULTURA										
ABASTECIMENTO										

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 6

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
EXTENSAO RURAL										
IRRIGACAO										
Promocao da Producao Agropecuaria										
Defesa Agropecuaria										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
ORGANIZACAO AGRARIA										
REFORMA AGRARIA										
COLONIZACAO										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
INDUSTRIA										
PROMOCAO INDUSTRIAL										
PRODUCAO INDUSTRIAL										
MINERACAO										
PROPRIEDADE INDUSTRIAL										
NORMALIZACAO E QUALIDADE										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
COMERCIO E SERVICOS	4.193.000,00	7.693.000,00		1.590,95		7.691.409,05		1.590,95		7.691.409,05
PROMOCAO COMERCIAL	1.792.000,00	5.292.000,00				5.292.000,00				5.292.000,00
COMERCIALIZACAO										
COMERCIO EXTERIOR										
SERVICOS FINANCEIROS										
TURISMO	2.401.000,00	2.401.000,00		1.590,95		2.399.409,05		1.590,95		2.399.409,05
ADMINISTRACAO GERAL										

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 7

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
DEMAIS SUBFUNCOES										
COMUNICACOES										
COMUNICACOES POSTAIS										
TELECOMUNICACOES										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
ENERGIA										
CONSERVACAO DE ENERGIA										
ENERGIA ELETRICA										
COMBUSTIVEIS MINERAIS										
BIOCOMBUSTIVEIS										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
TRANSPORTE	1036.200.000,00	1109.028.524,51	92.119.070,28	244.683.494,62	4,16	864.345.029,89	41.631.170,89	158.596.126,70	3,66	950.432.397,81
TRANSPORTE AEREO										
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
TRANSPORTE FERROVIARIO										
TRANSPORTE HIDROVIARIO										
TRANSPORTES ESPECIAIS										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES	1036.197.000,00	1109.025.524,51	92.119.070,28	244.683.494,62	4,16	864.342.029,89	41.631.170,89	158.596.126,70	3,66	950.429.397,81
DESPORTO E LAZER	9.944.000,00	10.194.000,00	504.421,56	1.666.608,64	0,03	8.527.391,36	229.079,50	1.391.203,87	0,03	8.802.796,13
DESPORTO DE RENDIMENTO										
DESPORTO COMUNITARIO	1.680.000,00	1.930.000,00				1.930.000,00				1.930.000,00
LAZER	8.142.000,00	8.142.000,00	504.421,56	1.666.608,64	0,03	6.475.391,36	229.079,50	1.391.203,87	0,03	6.750.796,13
ADMINISTRACAO GERAL										

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 8

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
DEMAIS SUBFUNCOES	122.000,00	122.000,00				122.000,00				122.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	654.111.000,00	654.734.436,00	34.835.091,59	176.051.498,08	2,99	478.682.937,92	2.307.973,77	136.386.152,64	3,14	518.348.283,36
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA										
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA										
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	520.639.000,00	520.639.000,00	34.500.000,00	117.263.966,65	1,99	403.375.033,35	2.124.876,78	84.148.145,42	1,94	436.490.854,58
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	31.321.000,00	31.321.000,00		13.814.200,00	0,23	17.506.800,00		13.814.200,00	0,32	17.506.800,00
TRANSFERENCIAS										
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	102.151.000,00	102.774.436,00	335.091,59	44.973.331,43	0,76	57.801.104,57	183.096,99	38.423.807,22	0,89	64.350.628,78
Transferencia para Educacao Basica										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
RESERVA DE CONTINGENCIA	192.529.000,00	170.974.864,70				170.974.864,70				170.974.864,70
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	567.859.000,00	563.012.507,35	80.567.129,33	365.327.132,75	6,21	197.685.374,60	31.467.130,42	281.755.393,60	6,49	281.257.113,75
TOTAL (III) = (I + II)	10629.298.000,00	11039.429.379,88	1203.255.214,73	5884.952.662,65	100,00	5154.476.717,23	472.550.199,94	4339.082.864,94	100,00	6700.346.514,94

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 9

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS (II)	567.859.000,00	563.012.507,35	80.567.129,33	365.327.132,75	6,21	197.685.374,60	31.467.130,42	281.755.393,60	6,49	281.257.113,75	
LEGISLATIVA	9.000.000,00	9.000.000,00	1.084.119,85	3.698.329,33	0,06	5.301.670,67	1.084.119,85	3.698.329,33	0,09	5.301.670,67	
ACAO LEGISLATIVA	9.000.000,00	9.000.000,00	1.084.119,85	3.698.329,33	0,06	5.301.670,67	1.084.119,85	3.698.329,33	0,09	5.301.670,67	
CONTROLE EXTERNO											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
JUDICIARIA											
ACAO JUDICIARIA											
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ESSENCIAL A JUSTICA											
DEFESA DA ORDEM JURIDICA											
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ADMINISTRACAO	121.433.000,00	126.828.272,60	20.599.160,51	89.061.467,87	1,51	37.766.804,73	8.049.320,11	68.106.099,58	1,57	58.722.173,02	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO											
ADMINISTRACAO GERAL	121.367.000,00	126.762.272,60	20.599.160,51	89.061.467,87	1,51	37.700.804,73	8.049.320,11	68.106.099,58	1,57	58.656.173,02	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	66.000,00	66.000,00				66.000,00				66.000,00	
CONTROLE INTERNO											
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO											
TECNOLOGIA DA INFORMACAO											
ORDENAMENTO TERRITORIAL											
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS											
ADMINISTRACAO DE RECEITAS											

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 10

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES											
COMUNICACAO SOCIAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
DEFESA NACIONAL											
DEFESA AEREA											
DEFESA NAVAL											
DEFESA TERRESTRE											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
SEGURANCA PUBLICA											
POLICIAMENTO											
DEFESA CIVIL											
INFORMACAO E INTELIGENCIA											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
RELACOES EXTERIORES											
RELACOES DIPLOMATICAS											
COOPERACAO INTERNACIONAL											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ASSISTENCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA AO IDOSO											
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE											
ASSISTENCIA COMUNITARIA											
ADMINISTRACAO GERAL											

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 11

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
DEMAIS SUBFUNCOES											
PREVIDENCIA SOCIAL	74.767.000,00	74.767.000,00	14.617.106,46	29.234.212,92	0,50	45.532.787,08	3.246.683,32	17.863.789,78	0,41	56.903.210,22	
PREVIDENCIA BASICA											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR											
PREVIDENCIA ESPECIAL											
ADMINISTRACAO GERAL	74.765.000,00	74.765.000,00	14.617.106,46	29.234.212,92	0,50	45.530.787,08	3.246.683,32	17.863.789,78	0,41	56.901.210,22	
DEMAIS SUBFUNCOES											
SAUDE	142.817.000,00	138.784.234,75	43.428.079,66	121.202.880,18	2,06	17.581.354,57	18.645.842,29	94.965.453,21	2,19	43.818.781,54	
ATENCAO BASICA	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO											
VIGILANCIA SANITARIA											
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA											
ALIMENTACAO E NUTRICAO											
ADMINISTRACAO GERAL	142.802.000,00	138.769.234,75	43.428.079,66	121.202.880,18	2,06	17.566.354,57	18.645.842,29	94.965.453,21	2,19	43.803.781,54	
DEMAIS SUBFUNCOES											
TRABALHO											
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR											
RELACOES DE TRABALHO											
EMPREGABILIDADE											
FOMENTO AO TRABALHO											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
EDUCACAO	175.173.000,00	168.964.000,00	838.662,85	100.214.816,85	1,70	68.749.183,15	441.164,85	75.348.612,55	1,74	93.615.387,45	
ENSINO FUNDAMENTAL	105.401.000,00	101.796.000,00		65.244.710,44	1,11	36.551.289,56		49.060.949,71	1,13	52.735.050,29	

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 12

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
ENSINO MEDIO											
ENSINO PROFISSIONAL											
ENSINO SUPERIOR											
EDUCACAO INFANTIL	49.931.000,00	48.531.000,00		25.021.812,29	0,43	23.509.187,71		18.792.287,55	0,43	29.738.712,45	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	13.778.000,00	13.074.000,00		7.014.030,04	0,12	6.059.969,96		5.268.562,69	0,12	7.805.437,31	
EDUCACAO ESPECIAL	6.061.000,00	5.561.000,00	838.662,85	2.934.264,08	0,05	2.626.735,92	441.164,85	2.226.812,60	0,05	3.334.187,40	
Educacao Basica											
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
DEMAIS SUBFUNCOES											
CULTURA											
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC											
DIFUSAO CULTURAL											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
DIREITOS DA CIDADANIA											
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL											
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS											
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA											
SERVICOS URBANOS											
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 13

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
HABITACAO	129.000,00	129.000,00				129.000,00				129.000,00	
HABITACAO RURAL											
HABITACAO URBANA	129.000,00	129.000,00				129.000,00				129.000,00	
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO RURAL											
SANEAMENTO BASICO URBANO											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
GESTAO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
CONTROLE AMBIENTAL											
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS											
RECURSOS HIDRICOS											
METEOROLOGIA											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
CIENCIA E TECNOLOGIA											
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO											
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA											
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO											

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 14

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
EXTENSAO RURAL											
IRRIGACAO											
Promocao da Producao Agropecuaria											
Defesa Agropecuaria											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ORGANIZACAO AGRARIA											
REFORMA AGRARIA											
COLONIZACAO											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
INDUSTRIA											
PROMOCAO INDUSTRIAL											
PRODUCAO INDUSTRIAL											
MINERACAO											
PROPRIEDADE INDUSTRIAL											
NORMALIZACAO E QUALIDADE											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
COMERCIO E SERVICOS											
PROMOCAO COMERCIAL											
COMERCIALIZACAO											
COMERCIO EXTERIOR											
SERVICOS FINANCEIROS											
TURISMO											
ADMINISTRACAO GERAL											

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 15

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
DEMAIS SUBFUNCOES											
COMUNICACOES											
COMUNICACOES POSTAIS											
TELECOMUNICACOES											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ENERGIA											
CONSERVACAO DE ENERGIA											
ENERGIA ELETRICA											
COMBUSTIVEIS MINERAIS											
BIOCOMBUSTIVEIS											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE AEREO											
TRANSPORTE RODOVIARIO											
TRANSPORTE FERROVIARIO											
TRANSPORTE HIDROVIARIO											
TRANSPORTES ESPECIAIS											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO DE RENDIMENTO											
DESPORTO COMUNITARIO											
LAZER											
ADMINISTRACAO GERAL											

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 16

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
DEMAIS SUBFUNCOES											
ENCARGOS ESPECIAIS	44.539.000,00	44.539.000,00		21.915.425,60	0,37	22.623.574,40		21.773.109,15	0,50	22.765.890,85	
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA											
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA											
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	44.539.000,00	44.539.000,00		21.915.425,60	0,37	22.623.574,40		21.773.109,15	0,50	22.765.890,85	
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA											
TRANSFERENCIAS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS											
Transferencia para Educacao Basica											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
RESERVA DE CONTINGENCIA											

SICTEC 17/07/2025 - 15:23:21 SCP5121Z

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

		E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S						
CAMPO	ESPECIFICACAO	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025
1	RECEITAS CORRENTES (I)	728.714.898,44	747.033.110,14	665.358.712,28	880.012.790,26	748.358.324,21	806.956.531,18	776.536.562,39
2	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	250.754.985,27	316.561.783,09	233.488.944,67	273.491.379,09	285.352.292,25	297.530.431,51	308.925.638,85
3	IPTU	64.498.181,71	59.058.335,63	57.700.061,96	57.637.938,70	76.373.957,96	79.609.170,24	59.868.033,50
4	ISS	109.601.224,91	115.114.229,61	113.308.278,97	123.515.929,70	122.278.232,84	126.269.640,75	134.179.416,11
5	ITBI	32.795.513,78	32.982.680,96	31.461.882,93	34.172.066,08	26.422.168,13	31.417.772,32	28.801.779,06
6	IRRF	36.529.861,70	102.719.359,89	24.389.450,54	51.251.695,83	53.924.967,19	52.526.115,74	66.667.448,28
7	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	7.330.203,17	6.687.177,00	6.629.270,27	6.913.748,78	6.352.966,13	7.707.732,46	19.408.961,90
8	Contribuicoes	51.772.832,25	47.960.160,07	37.435.999,43	56.489.675,69	50.155.779,37	34.641.291,88	52.074.096,49
9	Receita Patrimonial	15.826.782,31	16.299.479,78	15.519.658,35	31.079.431,57	26.357.625,62	17.102.025,28	14.895.827,32
10	Rendimentos de Aplicacao Financeira	9.235.542,38	8.829.529,65	7.165.596,46	23.957.636,74	18.901.479,09	7.986.032,87	8.564.206,98
11	Outras Receitas Patrimoniais	6.591.239,93	7.469.950,13	8.354.061,89	7.121.794,83	7.456.146,53	9.115.992,41	6.331.620,34
12	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Servicos	347.618,50	269.094,75	260.041,89	309.786,06	218.531,65	305.840,84	326.752,22
15	Transferencias Correntes	392.877.021,66	343.226.073,53	359.052.348,63	482.885.857,82	364.169.707,73	436.195.094,25	375.311.166,05
16	Cota-Parte do FPM	73.892.865,17	57.804.383,05	60.195.174,85	50.352.324,65	64.453.274,65	103.971.642,13	53.809.603,07
17	Cota-Parte do ICMS	89.524.621,97	80.774.597,80	99.663.782,43	89.465.620,64	84.794.091,25	100.369.382,76	65.402.670,15
18	Cota-Parte do IPVA	33.150.101,60	34.854.969,42	60.992.692,51	169.821.249,64	41.052.469,80	26.825.160,32	93.803.403,92
19	Cota-Parte do ITR	316.540,43	443.021,15	442.568,90	816.386,87	532.992,63	486.041,23	389.814,97
20	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferencias da L.C. 61/1989	585.640,66	632.021,26	528.602,63	786.678,75	483.790,91	728.866,16	464.024,46
22	Transferencias do FUNDEB	67.566.715,27	79.993.751,95	68.079.465,21	94.025.353,82	77.960.063,36	81.476.150,24	83.124.993,18
23	Outras Transferencias Correntes	127.840.536,56	88.723.328,90	69.150.062,10	77.618.243,45	94.893.025,13	122.337.851,41	78.316.656,30
24	Outras Receitas Correntes	17.135.658,45	22.716.518,92	19.601.719,31	35.756.660,03	22.104.387,59	21.181.847,42	25.003.081,46
25	DEDUCOES (II)	70.296.015,26	70.837.338,94	60.183.469,66	117.671.892,76	82.328.576,45	60.339.708,08	78.589.676,34
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	31.550.412,82	28.770.259,76	20.865.395,37	38.488.853,40	30.745.536,01	16.820.377,36	34.168.383,57
27	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	3.657.084,33	5.450.823,13	591.316,38	642.079,92	1.041.868,83	2.392.246,41	792.203,36
28	Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciarios	943.016,58	1.615.971,38	1.101.136,11	16.292.507,36	12.277.847,80	975.838,46	855.186,11

SICTEC 17/07/2025 - 15:24:08 - PAGINA 1 SCP5131A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
		jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025
29	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	34.145.501,53	35.000.284,67	37.625.621,80	62.248.452,08	38.263.323,81	40.151.245,85	42.773.903,30
30	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	658.418.883,18	676.195.771,20	605.175.242,62	762.340.897,50	666.029.747,76	746.616.823,10	697.946.886,05
31	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1Ï, da CF) (IV)						12.753.000,00	
32	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	658.418.883,18	676.195.771,20	605.175.242,62	762.340.897,50	666.029.747,76	733.863.823,10	697.946.886,05
33	(-) Transf. obrig. Uniao rel. emendas de bancada (art. 166, p. 16, da CF) (VI)	1.900.000,00	897.821,00				6.035.851,00	
34	(-) Transf. Uniao rel. remuneracoes dos agentes comun. de saude de comb. Endemias (CF, art. 198, p. 11) (VII)	4.749.968,00	4.749.968,00	4.749.968,00	4.749.968,00	4.749.968,00	9.499.936,00	5.106.552,00
35	(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)							
36	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DESP. COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	651.768.915,18	670.547.982,20	600.425.274,62	757.590.929,50	661.279.779,76	718.328.036,10	692.840.334,05

SICTEC 17/07/2025 - 15:24:08 - PAGINA 2 SCP5131A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO ATUALIZADA
		fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	(ULT.12 MESES)	2025
37	RECEITAS CORRENTES (I)	1.169.969.386,53	673.415.139,41	832.451.770,23	774.372.476,08	704.412.454,85	9.507.592.156,00	9.750.288.000,00
38	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	696.570.973,84	269.176.082,70	297.602.295,86	270.084.031,32	272.922.716,92	3.772.461.555,37	4.054.552.000,00
39	IPTU	452.657.349,73	73.991.491,75	75.315.070,08	66.310.906,93	64.585.696,93	1.187.606.195,12	1.424.603.000,00
40	ISS	116.191.817,87	115.338.166,39	117.526.362,89	117.942.934,68	119.937.150,10	1.431.203.384,82	1.458.957.000,00
41	ITBI	29.072.788,07	27.879.353,53	29.465.547,92	32.783.055,00	30.092.934,62	367.347.542,40	497.976.000,00
42	IRRF	79.647.269,93	32.254.761,84	64.081.701,14	44.948.187,40	50.689.046,33	659.629.865,81	520.208.000,00
43	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	19.001.748,24	19.712.309,19	11.213.613,83	8.098.947,31	7.617.888,94	126.674.567,22	152.808.000,00
44	Contribuicoes	54.199.430,00	45.789.321,32	52.780.604,53	54.865.842,07	47.411.159,71	585.576.192,81	604.320.000,00
45	Receita Patrimonial	27.433.182,29	19.467.704,30	21.590.282,31	33.961.589,09	22.725.704,70	262.259.292,92	413.022.000,00
46	Rendimentos de Aplicacao Financeira	20.574.319,44	11.568.643,59	12.687.299,35	26.593.714,84	14.012.328,86	170.076.330,25	305.885.000,00
47	Outras Receitas Patrimoniais	6.858.862,85	7.899.060,71	8.902.982,96	7.367.874,25	8.713.375,84	92.182.962,67	107.137.000,00
48	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Receita de Servicos	301.229,43	351.308,49	414.875,72	344.300,73	344.237,94	3.793.618,22	8.126.000,00
51	Transferencias Correntes	375.872.178,73	326.699.874,20	307.704.370,38	353.202.176,48	351.511.251,63	4.468.707.121,09	4.384.998.000,00
52	Cota-Parte do FPM	72.206.273,92	47.551.153,24	48.320.085,78	61.639.120,58	63.311.845,67	757.507.746,76	877.016.000,00
53	Cota-Parte do ICMS	72.305.958,10	79.206.689,53	82.610.663,33	78.261.981,53	80.307.049,76	1.002.687.109,25	880.689.000,00
54	Cota-Parte do IPVA	34.181.207,43	32.217.289,67	31.948.275,96	30.833.610,42	30.522.242,64	620.202.673,33	586.431.000,00
55	Cota-Parte do ITR	634.287,08	412.359,97	213.313,31	24.527,21	11.366,98	4.723.220,73	6.046.000,00
56	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferencias da L.C. 61/1989	525.278,41	572.043,94	483.998,23	469.928,59	604.966,96	6.865.840,96	5.787.000,00
58	Transferencias do FUNDEB	77.841.391,58	75.369.930,20	56.702.192,61	97.490.097,87	79.155.788,54	938.785.893,83	853.245.000,00
59	Outras Transferencias Correntes	118.177.782,21	91.370.407,65	87.425.841,16	84.482.910,28	97.597.991,08	1.137.934.636,23	1.175.784.000,00
60	Outras Receitas Correntes	15.592.392,24	11.930.848,40	152.359.341,43	61.914.536,39	9.497.383,95	414.794.375,59	285.270.000,00
61	DEDUCOES (II)	81.539.375,00	61.302.647,05	67.260.066,93	85.200.035,11	65.223.996,08	900.772.797,66	941.301.000,00
62	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	32.505.546,12	27.680.298,19	29.514.288,73	35.966.002,72	29.907.043,31	356.982.397,36	348.003.000,00
63	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	1.471.461,65	0,00	4.083.085,00	2.574.137,72	0,00	22.696.306,73	29.266.000,00
64	Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciarios	11.245.781,79	306.471,18	372.511,73	12.414.061,03	365.458,38	58.765.787,91	106.409.000,00

SICTEC 17/07/2025 - 15:24:08 - PAGINA 3 SCP5131A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULT.12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2025
		fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025		
65	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	36.316.585,44	33.315.877,68	33.290.181,47	34.245.833,64	34.951.494,39	462.328.305,66	457.623.000,00
66	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	1.088.430.011,53	612.112.492,36	765.191.703,30	689.172.440,97	639.188.458,77	8.606.819.358,34	8.808.987.000,00
67	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1Ï, da CF) (IV)	1.550.000,00	1.141.400,00	1.141.400,00-			14.303.000,00	150.000,00
68	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.086.880.011,53	610.971.092,36	766.333.103,30	689.172.440,97	639.188.458,77	8.592.516.358,34	8.808.837.000,00
69	(-) Transf. obrig. Uniao rel. emendas de bancada (art. 166, p. 16, da CF) (VI)	1.300.000,00					10.133.672,00	
70	(-) Transf. Uniao rel. remuneracoes dos agentes comun. de saude de comb. Endemias (CF, art. 198, p. 11) (VII)	5.106.552,00	5.106.552,00	5.106.552,00	5.106.552,00	5.106.552,00	63.889.088,00	66.287.000,00
71	(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)							
72	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DESP. COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	1.080.473.459,53	605.864.540,36	761.226.551,30	684.065.888,97	634.081.906,77	8.518.493.598,34	8.742.550.000,00

SICTEC 17/07/2025 - 15:24:08 - PAGINA 4 SCP5131A

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT.CRC 17283/0	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	731.502.000,00	373.259.630,96
Receita de Contribuicoes dos Segurados	240.799.000,00	143.314.791,79
Ativo	215.872.000,00	143.314.791,79
Inativo	21.598.000,00	
Pensionista	3.329.000,00	
Receita de Contribuicoes Patronais	348.005.000,00	190.688.468,50
Ativo	348.005.000,00	190.688.468,50
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	103.769.000,00	25.425.326,84
Receitas Imobiliarias		
Receitas de Valores Mobiliarios	103.769.000,00	25.425.326,84
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Servicos		
Outras Receitas Correntes	38.929.000,00	13.831.043,83
Compensacao Financeira entre os regimes	29.266.000,00	8.920.887,73
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II) (obs.1)		
Demais Receitas Correntes	9.663.000,00	4.910.156,10
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos		
Amortizacao de Emprestimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV) = (I + III - II)	731.502.000,00	373.259.630,96

SICTEC 17/07/2025 - 16:25:49 PAGINA 1 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Beneficios	728.969.329,51	548.711.172,66	328.746.804,03	328.736.840,85	
Aposentadorias	620.784.329,51	462.016.299,57	272.278.556,35	272.268.593,17	
Pensoes por Morte	108.185.000,00	86.694.873,09	56.468.247,68	56.468.247,68	
Outras Despesas Previdenciarias	64.231.000,00	24.836.711,83	15.082.598,83	15.082.598,83	
Compensacao Financeira entre os regimes	1.000,00				
Demais Despesas Previdenciarias	64.230.000,00	24.836.711,83	15.082.598,83	15.082.598,83	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	793.200.329,51	573.547.884,49	343.829.402,86	343.819.439,68	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI) = (IV - V) obs.2	61.698.329,51-	200.288.253,53-	29.430.228,10	29.440.191,28	

SICTEC 17/07/2025 - 16:25:49 PAGINA 2 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISAO ORCAMENTARIA
VALOR	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar	
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.049.647,50
Investimentos e Aplicacoes	1.286.746.399,15
Outros Bens e Direitos	

SICTEC 17/07/2025 - 16:25:49 PAGINA 3 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	221.390.000,00	86.078.006,69
Receita de Contribuicoes dos Segurados	101.888.000,00	45.495.371,28
Ativo	81.927.000,00	45.494.962,83
Inativo	19.442.000,00	408,45
Pensionista	519.000,00	
Receita de Contribuicoes Patronais	104.916.000,00	38.977.412,90
Ativo	104.916.000,00	38.977.412,90
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.424.000,00	66.608,42
Receitas Imobiliarias		
Receitas de Valores Mobiliarios	2.424.000,00	66.608,42
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Servicos		
Outras Receitas Correntes	12.162.000,00	1.538.614,09
Compensacao Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes	12.162.000,00	1.538.614,09
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos		
Amortizacao de Emprestimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO (IX) = (VII + VIII)	221.390.000,00	86.078.006,69

SICTEC 17/07/2025 - 16:25:49 PAGINA 4 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Beneficios	522.233.000,00	406.368.481,26	295.390.043,53	292.108.413,41	
Aposentadorias	481.186.000,00	383.132.599,94	281.384.270,36	278.102.640,24	
Pensoes por Morte	41.047.000,00	23.235.881,32	14.005.773,17	14.005.773,17	
Outras Despesas Previdenciarias	19.543.000,00	6.847.026,81	5.227.696,32	5.185.569,68	
Compensacao Financeira entre os regimes	5.000.000,00	1.118.333,40	1.115.313,05	1.073.186,41	
Demais Despesas Previdenciarias	14.543.000,00	5.728.693,41	4.112.383,27	4.112.383,27	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	541.776.000,00	413.215.508,07	300.617.739,85	297.293.983,09	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI) = (IX - X) obs.2	320.386.000,00-	327.137.501,38-	214.539.733,16-	211.215.976,40-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	194.643.936,79
Recursos para Formacao de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.265.578,93
Investimentos e Aplicacoes	2.295.896,86
Outros Bens e Direitos	

SICTEC 17/07/2025 - 16:25:49 PAGINA 5 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
Receitas Correntes	39.204.000,00	18.077.305,60
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)	39.204.000,00	18.077.305,60

DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Despesas Correntes (XIII)	38.552.000,00	20.214.136,00	12.406.139,54	12.367.359,60	
Pessoal e Encargos Sociais	20.869.000,00	13.190.690,04	8.540.870,91	8.525.292,34	
Demais Despesas Correntes	17.683.000,00	7.023.445,96	3.865.268,63	3.842.067,26	
Despesas de Capital (XIV)	652.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	39.204.000,00	20.214.136,00	12.406.139,54	12.367.359,60	
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI) = (XII - XV) OBS.2		2.136.830,40-	5.671.166,06	5.709.946,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRACAO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.053.649,16
Investimentos e Aplicacoes	
Outros Bens e Direitos	

SICTEC 17/07/2025 - 16:25:49 PAGINA 6 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
Contribuicoes dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciarias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Aposentadorias					
Pensoes					
Outras Despesas Previdenciarias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII) obs.2					

NOTA:

1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao

2.O resultado previdenciario sera apresentado por meio da diferenca entre previsao da receita e a dotacao da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1Ï ao 5Ï bimestre) e a despesa empenhada (no 6Ï bimestre).

SICTEC 17/07/2025 - 16:25:49 PAGINA 7 SCP5141C

ALESSANDRA M.DOS REIS	WESLEY MARCOS DE S. TELES	PAULO ROBERTO C. DE SOUSA	CAROLINA ALVES L.PEREIRA
CONTADORA CRC-GO:015765-O	GER.FINAN.E CONTABILIDADE	DIRETOR ADM. E FINANCAS	PRESIDENTE - GOIANIAPREV

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ĭ BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III) EM REAIS PAGINA 1

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.847.384.000,00	4.517.537.502,06
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.054.552.000,00	2.115.281.739,49
IPTU	1.424.603.000,00	792.728.548,92
ISS	1.458.957.000,00	721.115.848,04
ITBI	497.976.000,00	178.095.458,20
IRRF	520.208.000,00	338.288.414,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	152.808.000,00	85.053.469,41
Contribuicoes	316.567.000,00	148.287.520,96
Receita Patrimonial	306.613.000,00	114.514.819,79
Aplicacoes Financeiras (II)	199.476.000,00	68.441.042,84
Outras Receitas Patrimoniais	107.137.000,00	46.073.776,95
Transferencias Correntes	3.927.375.000,00	1.875.407.141,55
Cota-Parte do FPM	717.490.000,00	277.470.465,97
Cota-Parte do ICMS	704.551.000,00	366.476.009,90
Cota-Parte do IPVA	469.145.000,00	202.804.823,93
Cota-Parte do ITR	4.837.000,00	1.348.535,70
Transferencias da LC 61/1989	4.630.000,00	2.496.192,47
Transferencias do FUNDEB	853.245.000,00	469.684.393,98
Outras Transferencias Correntes	1.173.477.000,00	555.126.719,60
Demais Receitas Correntes	242.277.000,00	264.046.280,27
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	242.277.000,00	264.046.280,27
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) ((IV) = [I - (II + III)]	8.647.908.000,00	4.449.096.459,22
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	885.687.000,00	450.673.842,38
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	106.409.000,00	25.559.470,22
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	789.818.000,00	3.494.073,52

SICTEC 22/07/2025 - 10:58:10 SCP5161E

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III) EM REAIS PAGINA 2

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Operacoes de Credito (VIII)	756.947.000,00	1.226.719,80
Amortizacao de Emprestimos (IX)		
Alienacao de Bens	1.609.000,00	499.697,72
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienacoes de Bens	1.609.000,00	499.697,72
Transferencias de Capital	31.262.000,00	1.767.656,00
Convenios	30.502.000,00	
Outras Transferencias de Capital	760.000,00	1.767.656,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primarias		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.871.000,00	2.267.353,72
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	9.566.466.000,00	4.902.037.655,32
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	8.680.779.000,00	4.451.363.812,94

SICTEC 22/07/2025 - 10:58:10 SCP5161E

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III) EM REAIS PAGINA 3

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE/2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.414.685.507,27	4.897.918.246,51	3.740.251.350,63	3.667.593.639,35	40.121.972,47	14.365.628,18	14.218.782,63
Pessoal e Encargos Sociais	4.337.458.556,50	2.651.914.197,87	2.107.837.309,93	2.088.383.682,59	5.856.767,08	5.449.863,15	5.449.863,15
Juros e Encargos da Divida (XIX)	113.622.000,00	70.971.818,64	54.761.500,69	54.754.077,08			
Outras Despesas Correntes	3.963.604.950,77	2.175.032.230,00	1.577.652.540,01	1.524.455.879,68	34.265.205,39	8.915.765,03	8.768.919,48
Transferencias Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	3.963.604.950,77	2.175.032.230,00	1.577.652.540,01	1.524.455.879,68	34.265.205,39	8.915.765,03	8.768.919,48
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	8.301.063.507,27	4.826.946.427,87	3.685.489.849,94	3.612.839.562,27	40.121.972,47	14.365.628,18	14.218.782,63
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.052.138.329,51	734.748.025,53	444.630.429,25	441.257.929,37			
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	1.003.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.399.973.678,40	252.286.390,61	154.201.085,06	153.812.641,87	511.052,79	2.115.145,98	2.084.603,91
Investimentos	1.173.720.678,40	170.264.617,00	89.227.131,18	88.866.925,41	511.052,79	2.115.145,98	2.084.603,91
Inversoes Financeiras	1.379.000,00						
Concessao de Emprestimos e Financiamentos (XVIV)							
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)							
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)							
Demais Inversoes Financeiras	1.379.000,00						
Amortizacao da Divida (XXVII)	224.874.000,00	82.021.773,61	64.973.953,88	64.945.716,46			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV+ XXV+XXVI+XXVII)]	1.175.099.678,40	170.264.617,00	89.227.131,18	88.866.925,41	511.052,79	2.115.145,98	2.084.603,91
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	170.974.864,70						
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	652.000,00						
DESPESAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXXI)	2.000,00						
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII+ XXIX + XXX)	10.699.928.379,88	5.731.959.070,40	4.219.347.410,37	4.142.964.417,05	40.633.025,26	16.480.774,16	16.303.386,54
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)= (XX + XXVIII + XXIX)	9.647.138.050,37	4.997.211.044,87	3.774.716.981,12	3.701.706.487,68	40.633.025,26	16.480.774,16	16.303.386,54

SICTEC 22/07/2025 - 10:58:10 SCP5161E

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Î BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III) EM REAIS PAGINA 4

RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	702.136.826,47
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha XXXV = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	692.720.913,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercicio de Referencia	11.509.798,52-
	ATE O BIMESTRE/2025
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variacoes Monetarias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	68.441.042,84
Juros, Encargos e Variacoes Monetarias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	54.754.077,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	706.407.879,22

ABAIXO DA LINHA

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Ate o Bimestre/2025 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.654.293.608,08	1.563.966.693,18
DEDUCOES (XL)	743.705.904,02	1.419.080.955,52
Disponibilidade de Caixa	743.684.536,34	1.419.059.587,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.117.849.341,02	1.747.647.776,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	218.208.967,26	178.170.544,43
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	155.955.837,42	150.417.644,25
Demais Haveres Financeiros	21.367,68	21.367,68
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	910.587.704,06	144.885.737,66

SICTEC 22/07/2025 - 10:58:10 SCP5161E

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III) EM REAIS PAGINA 5

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	765.701.966,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercicio de referencia	529.182.129,77-
AJUSTE METODOLOGICO	ATE O BIMESTRE/ 2025
VARIACAO SALDO RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	40.038.422,83-
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)	
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESUL NOMINAL S/RPPS AJUST-ABAIXO DA LINHA (L)=[XLIII+(XLIV-XLV+XLVI+XLVII+XLVIII)+/-(XLIX)]	725.663.543,57
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI)= (L) - (XXXVI - XXXVII)	711.976.577,81
INFORMACOES ADICIONAIS	PREVISAO ORCAMENTARIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	
Recuros Arrecadados em Eexrcicios Anteriores - RPPS	
Superavit Financeiro Utilizado p/Abertura Reabertura Creditos Adicionais	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	

SICTEC 22/07/2025 - 10:58:10 SCP5161E

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIANIA/GO

Bimestre 3 de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercicios Anteriores	Em 31/Dez/2024				Em Exercicios Anteriores	31/Dez/2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	31.107.089,17	179.983.646,34	34.177.659,90	5.123,47	176.907.952,14	46.891.207,49	45.548.140,17	14.380.842,85	14.203.455,23	4.064.878,82	74.171.013,61	251.078.965,75
PODER EXECUTIVO	31.107.089,17	179.983.646,34	34.177.659,90	5.123,47	176.907.952,14	46.402.197,69	34.963.523,98	5.939.489,70	5.762.102,08	4.064.878,82	71.538.740,77	248.446.692,91
PODER LEGISLATIVO						489.009,80	10.584.616,19	8.441.353,15	8.441.353,15		2.632.272,84	2.632.272,84
Camara Municipal						489.009,80	10.584.616,19	8.441.353,15	8.441.353,15		2.632.272,84	2.632.272,84
Tribunal de Contas do Municipio												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	1.030.940,74	6.736.719,08	6.455.365,36		1.312.294,46	314,40	2.099.931,31	2.099.931,31	2.099.931,31		314,40	1.312.608,86
TOTAL (III) = (I + II)	32.138.029,91	186.720.365,42	40.633.025,26	5.123,47	178.220.246,60	46.891.521,89	47.648.071,48	16.480.774,16	16.303.386,54	4.064.878,82	74.171.328,01	252.391.574,61

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercicios Anteriores	Em 31/Dez/2024				Em Exercicios Anteriores	31/Dez/2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	1.030.940,74	6.736.719,08	6.455.365,36		1.312.294,46	314,40	2.099.931,31	2.099.931,31	2.099.931,31		314,40	1.312.608,86
PODER EXECUTIVO	1.030.940,74	6.736.719,08	6.455.365,36		1.312.294,46	314,40	2.099.931,31	2.099.931,31	2.099.931,31		314,40	1.312.608,86
PODER LEGISLATIVO												
Camara Municipal												
Tribunal de Contas do Municipio												

SEDETEC 17/07/2025 - 15:26:53 SCP5171Y

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.901.744.000,00	2.030.228.270,08
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.424.603.000,00	792.728.548,92
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos-ITBI	497.976.000,00	178.095.458,20
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	1.458.957.000,00	721.115.848,04
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	520.208.000,00	338.288.414,92
2-RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.367.503.000,00	1.074.469.380,17
2.1-Cota-Parte FPM	877.016.000,00	346.838.082,26
2.1.1-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea b	797.630.000,00	346.838.082,26
2.1.2-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	79.386.000,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	880.689.000,00	458.095.012,40
2.3-Cota-Parte IPI-Exportacao	5.787.000,00	3.120.240,59
2.4-Cota-Parte ITR	6.046.000,00	1.685.669,52
2.5-Cota-Parte IPVA	586.431.000,00	253.506.030,04
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7-Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais	11.534.000,00	11.224.345,36
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	6.269.247.000,00	3.104.697.650,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) obs.1	457.623.400,00	214.893.876,03
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.109.688.350,00	561.280.536,53

SICTEC 17/07/2025 - 15:25:41 Pag. 1 SCP5181E

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	859.206.000,00	472.997.935,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	828.027.000,00	444.230.100,48
6.1.1- Principal	822.066.000,00	440.916.559,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	5.961.000,00	3.313.541,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	31.179.000,00	28.767.834,77
6.4.1- Principal	31.179.000,00	28.767.834,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	364.442.600,00	226.022.683,18

SICTEC 17/07/2025 - 15:25:41 Pag. 2 SCP5181E

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	77.418.024,08
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	55.096.626,57
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS	22.321.397,51
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)	550.415.959,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	916.459.397,23	733.704.881,27	518.134.890,36	518.134.890,36	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	802.814.453,53	651.960.982,37	455.464.841,57	455.464.841,57	
10.1.1 - Educacao Infantil	239.998.000,00	189.983.889,56	155.811.386,01	155.811.386,01	
10.1.2 - Ensino Fundamental	492.746.397,23	419.558.434,16	276.696.597,95	276.696.597,95	
10.1.3 - Educacao de Jovens e Adultos	47.166.056,30	27.442.832,63	10.018.844,44	10.018.844,44	
10.1.4 - Educacao Especial	22.904.000,00	14.975.826,02	12.938.013,17	12.938.013,17	
10.1.5 - Administracao Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	113.644.943,70	81.743.898,90	62.670.048,79	62.670.048,79	
10.2.1 - Educacao Infantil	41.614.000,00	29.353.163,20	25.544.703,28	25.544.703,28	
10.2.2 - Ensino Fundamental	63.614.539,10	46.671.873,01	34.106.327,17	34.106.327,17	
10.2.3 - Educacao de Jovens e Adultos	5.144.404,60	3.756.068,03	1.541.032,16	1.541.032,16	
10.2.4 - Educacao Especial	3.272.000,00	1.962.794,66	1.477.986,18	1.477.986,18	
10.2.5 - Administracao Geral					
10.2.6 - Transporte (Escolar)					
10.2.7 - Outras					

SICTEC 17/07/2025 - 15:25:41 Pag. 3 SCP5181E

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) OBS.7 (h)	DESP. EMPENHADAS/LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS REC. RECEBIDAS NO EXERCICIO (9) (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	676.451.484,04	460.881.493,13	460.881.493,13			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	652.708.899,28	437.138.908,37	437.138.908,37			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	23.742.584,76	23.742.584,76	23.742.584,76			
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	576.760.945,37	380.264.804,57	380.264.804,57			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT APLIC. NA EDUCACAO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT APLIC. EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e p.3 - Constituicao Federal (Obs.2)	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)
15- MINIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	310.961.070,34	380.264.804,57	380.264.804,57	85,60
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCACAO INFANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MINIMO DE 15% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

SICTEC 17/07/2025 - 15:25:41 Pag. 4 SCP5181E

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, p. 3 - Lei n€ 14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit) Obs.3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NAO APLICADO (o)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NAO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO PERMITIDO (q)	% NAO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCICIO	47.299.793,52	12.116.442,12	12.116.442,12		2,56

INDICADOR - Art.25, p. 3 - Lei n€ 14.113, de 2020 - (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior) Obs.3	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO (w)	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDEB	89.606.581,09	57.253.397,23	57.253.397,23			
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	87.174.176,78	55.103.217,57	55.103.217,57			
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)	2.432.404,31	2.150.179,66	2.150.179,66			

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.082.202.800,00	475.751.444,82	348.645.726,79	348.637.529,32	
20.1 - Educacao Infantil	332.256.900,00	148.284.332,63	89.868.764,60	89.860.567,13	
20.2 - Ensino Fundamental	659.623.900,00	302.077.969,07	237.973.792,40	237.973.792,40	
20.3 - Educacao de Jovens e Adultos	62.986.000,00	15.863.683,89	14.307.725,63	14.307.725,63	

SICTEC 17/07/2025 - 15:25:41 Pag. 5 SCP5181E

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
20.4 - Educacao Especial	26.864.000,00	9.334.301,51	6.356.396,09	6.356.396,09	
20.5 - Administracao Geral	468.000,00	191.157,72	139.048,07	139.048,07	
20.6 - Transporte (Escolar)					
20.7 - Outras	4.000,00				

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB)

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao) obs.6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.998.190.197,23	1.209.265.168,37	866.641.569,08	866.633.371,61	
21.1- EDUCACAO INFANTIL	613.868.900,00	367.621.385,39	271.224.853,89	271.216.656,42	
21.1.1- Creche	282.379.694,00	169.105.837,28	124.763.432,79	124.759.661,95	
21.1.2- Pre-escola	331.489.206,00	198.515.548,11	146.461.421,10	146.456.994,47	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.384.321.297,23	841.643.782,98	595.416.715,19	595.416.715,19	

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	348.645.726,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	214.893.876,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL = L19.1(x)	

SICTEC 17/07/2025 - 15:25:41 Pag. 6 SCP5181E

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
26 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (Obs.4)	
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +	516.663,06
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	563.022.939,76

APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL (Obs.2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	776.174.412,56	563.022.939,76	18,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (Obs.8)	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	103.635.793,92	5.030.239,00	33.249.473,63	516.663,06	69.869.657,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	97.685.676,85	5.030.239,00	27.299.356,56	516.663,06	69.869.657,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.950.117,07		5.950.117,07		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAT + VAAF + VAAR)					

SICTEC 17/07/2025 - 15:25:41 Pag. 7 SCP5181E

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	74.660.000,00	41.151.379,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA)	67.814.000,00	39.928.137,56
31.1.1- Salario-Educacao	45.894.000,00	28.018.107,31
31.1.2- PDDE	899.000,00	32,38
31.1.3- PNAE	21.016.000,00	11.902.014,08
31.1.4- PNATE	5.000,00	7.983,79
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	6.148.000,00	836.693,90
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCACAO		
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO		
31.5- RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	698.000,00	386.547,75

SICTEC 17/07/2025 - 15:25:41 Pag. 8 SCP5181E

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao) obs.6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	136.993.189,62	24.589.794,67	11.267.287,67	11.267.287,67	
32.1- EDUCACAO INFANTIL	48.519.672,56	5.327.829,43	4.280.560,34	4.280.560,34	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	61.495.745,64	6.514.802,29	6.288.987,23	6.288.987,23	
32.3- ENSINO MEDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.533.600,00	250.814,02	250.814,02	250.814,02	
32.7- EDUCACAO ESPECIAL	1.761.833,53	40.667,25	40.667,25	40.667,25	
32.8- OUTRAS	23.682.337,89	12.455.681,68	406.258,83	406.258,83	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	2.156.363.386,85	1.254.615.513,36	898.617.297,42	898.609.099,95	
33.1- Despesas Correntes	2.105.501.684,01	1.247.628.348,05	896.599.694,06	896.599.694,06	
33.1.1- Pessoal Ativos	1.677.380.453,53	1.007.248.167,87	732.917.636,83	732.917.636,83	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	63.905.369,87	55.201.268,05	42.077.021,05	42.077.021,05	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	364.215.860,61	185.178.912,13	121.605.036,18	121.605.036,18	
33.2- Despesas de Capital	50.861.702,84	6.987.165,31	2.017.603,36	2.009.405,89	
33.2.1- Transferencias Ás instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	2.553.700,00	1.875.749,35	1.875.749,35	1.875.749,35	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	48.308.002,84	5.111.415,96	141.854,01	133.656,54	

SICTEC 17/07/2025 - 15:25:41 Pag. 9 SCP5181E

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACAO BANCARIA	FUNDEB (ae)	SALARIO EDUCACAO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	79.926.402,57	19.473.825,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	472.997.935,25	28.018.107,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	524.085.007,43	11.423.196,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	28.839.330,39	36.068.735,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	4.668.357,56	4.777.440,77
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	33.507.687,95	40.846.176,61

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislacao.
2. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
3. Art. 25, p. 3, Lei 14.113/2020: 'Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do p. 2 do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no 1Ï quadrimestre do exercic imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.'
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas
8. Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
9. Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SICTEC 17/07/2025 - 15:25:41 Pag. 0 SCP5181E

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.901.744.000,00	3.901.744.000,00	2.030.228.270,08	52,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.424.603.000,00	1.424.603.000,00	792.728.548,92	55,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	497.976.000,00	497.976.000,00	178.095.458,20	35,76
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1.458.957.000,00	1.458.957.000,00	721.115.848,04	49,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	520.208.000,00	520.208.000,00	338.288.414,92	65,03
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.288.117.000,00	2.288.117.000,00	1.074.469.380,17	46,96
Cota-Parte FPM	797.630.000,00	797.630.000,00	346.838.082,26	43,48
Cota-Parte ITR	6.046.000,00	6.046.000,00	1.685.669,52	27,88
Cota-Parte IPVA	586.431.000,00	586.431.000,00	253.506.030,04	43,23
Cota-Parte ICMS	880.689.000,00	880.689.000,00	458.095.012,40	52,02
Cota-Parte IPI-Exportacao	5.787.000,00	5.787.000,00	3.120.240,59	53,92
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais	11.534.000,00	11.534.000,00	11.224.345,36	97,32
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	6.189.861.000,00	6.189.861.000,00	3.104.697.650,25	50,16

SICTEC 17/07/2025 - 15:26:02 Pagina 1 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar nao Processados (g)
ATENCAO BASICA (IV)	18.000,00	18.000,00							
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00							
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00							
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.548.000,00	58.748.000,00	9.998.772,03	17,02	9.988.149,09	17,00	9.988.149,09	17,00	
Despesas Correntes	75.542.000,00	58.742.000,00	9.998.772,03	17,02	9.988.149,09	17,00	9.988.149,09	17,00	
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00							
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	4.000,00	4.000,00							
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00							
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILANCIA SANITARIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	4.000,00	4.000,00							
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00							
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	1.002.876.000,00	1.019.676.000,00	716.101.127,48	70,23	629.275.088,92	61,71	610.249.310,18	59,85	
Despesas Correntes	1.002.868.000,00	1.019.668.000,00	716.101.127,48	70,23	629.275.088,92	61,71	610.249.310,18	59,85	
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.078.450.000,00	1.078.450.000,00	726.099.899,51	67,33	639.263.238,01	59,28	620.237.459,27	57,51	

SICTEC 17/07/2025 - 15:26:02 Pagina 2 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	726.099.899,51	639.263.238,01	620.237.459,27
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exercicios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	726.099.899,51	639.263.238,01	620.237.459,27
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		465.704.647,53	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) obs.1		173.558.590,48	
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC nÏ 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)		20,59	

SICTEC 17/07/2025 - 15:26:02 Pagina 3 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

	LIMITE NAO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referencia			Saldo Final (nao aplicado)obs.1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferenca de limite nao cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					
Diferenca de limite nao cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

SICTEC 17/07/2025 - 15:26:02 Pagina 4 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR

EXERCICIO DO EMPENHO(obs.2)	Valor Minimo para aplicacao em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercicio (n)	Valor aplicado alem do limite minimo (o) = (n-m) se < 0 entao (o)=0	Total inscrito em RP no exercicio (p)	RPNP Inscristos Indevidamente no Exercicio sem Dispon.Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 entao (r)=0	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferenca entre o valor aplicado alem do limite e o tot. de RP cancel. (v)=((o+q)-u))
Empenhos de 2025 (regra nova)										
Empenhos de 2024 (regra nova)										
Empenhos de 2023 (regra nova)										
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1 e 2 da LC 141/2012)	

SICTEC 17/07/2025 - 15:26:02 Pagina 5 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 p 1Ï e 2Ï DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercicio de Referencia		Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(nao aplicado)obs.1
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. anter. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial = saldo final do demonstr.do exerc.anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	1.039.647.000,00	1.039.647.000,00	485.027.546,86	46,65
Proveniente da Uniao	947.172.000,00	947.172.000,00	440.414.010,66	46,50
Proveniente dos Estados	92.475.000,00	92.475.000,00	44.613.536,20	48,24
Proveniente de outros Municipios				
RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	38.370.000,00	38.370.000,00	27.615.078,60	71,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.078.017.000,00	1.078.017.000,00	512.642.625,46	47,55

SICTEC 17/07/2025 - 15:26:02 Pagina 6 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar nao Processados (g)
ATENCAO BASICA (XXXII)	120.123.000,00	120.501.701,55	75.157.081,28	62,37	52.477.010,57	43,55	47.799.102,44	39,67	
Despesas Correntes	120.083.000,00	120.461.701,55	75.157.081,28	62,39	52.477.010,57	43,56	47.799.102,44	39,68	
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00							
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	878.263.000,00	912.589.793,67	547.843.307,03	60,03	413.851.896,69	45,35	400.186.231,21	43,85	
Despesas Correntes	826.852.000,00	861.178.793,67	547.843.307,03	63,62	413.851.896,69	48,06	400.186.231,21	46,47	
Despesas de Capital	51.411.000,00	51.411.000,00							
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	12.013.000,00	12.631.334,82	9.688.484,99	76,70	7.159.746,12	56,68	5.769.426,05	45,68	
Despesas Correntes	12.010.000,00	12.628.334,82	9.688.484,99	76,72	7.159.746,12	56,70	5.769.426,05	45,69	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	105.416.000,00	105.532.800,00	24.204.632,26	22,94	20.587.139,81	19,51	19.215.142,00	18,21	
Despesas Correntes	105.397.000,00	105.513.800,00	24.204.632,26	22,94	20.587.139,81	19,51	19.215.142,00	18,21	
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00							
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	11.813.000,00	11.813.000,00	2.700.000,00	22,86					
Despesas Correntes	11.809.000,00	11.809.000,00	2.700.000,00	22,86					
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + (XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.127.628.000,00	1.163.068.630,04	659.593.505,56	56,71	494.075.793,19	42,48	472.969.901,70	40,67	

SICTEC 17/07/2025 - 15:26:02 Pagina 7 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE/2025

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	120.141.000,00	120.519.701,55	75.157.081,28	62,36	52.477.010,57	43,54	47.799.102,44	39,66	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	953.811.000,00	971.337.793,67	557.842.079,06	57,43	423.840.045,78	43,63	410.174.380,30	42,23	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	12.017.000,00	12.635.334,82	9.688.484,99	76,68	7.159.746,12	56,66	5.769.426,05	45,66	
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.420.000,00	105.536.800,00	24.204.632,26	22,93	20.587.139,81	19,51	19.215.142,00	18,21	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.014.689.000,00	1.031.489.000,00	718.801.127,48	69,69	629.275.088,92	61,01	610.249.310,18	59,16	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.206.078.000,00	2.241.518.630,04	1.385.693.405,07	61,82	1.133.339.031,20	50,56	1.093.207.360,97	48,77	

Notas:

obs.1 Nos cinco primeiros bimestres do exercicio, o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.

obs.2 Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).

SICTEC 17/07/2025 - 15:26:02 Pagina 8 (Ultima) SCP51C1B

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 13 (Lei n€ 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28) EM REAIS

IMPACTOS DAS CONTRATACOES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	SALDO FINAL ATE O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos ConstituÚdos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		1.415.100.000,00
Obrigacoes decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE		
Provisoes de PPP		
Outros Passivos		1.415.100.000,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		1.415.100.000,00
Obrigacoes Contratuais		1.415.100.000,00
Riscos nao Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

SIT 22/07/2025 - 11:02:12 SCP51D1N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 13 (Lei n€ 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28) EM REAIS

DESPESAS DE PPP	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NAO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)			56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00
Contratadas (I.1)			56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00
SPE BRILHA GOIANIA CONCESSIONARIA DE CIDADE INTELIGENTE LTDA			56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00
A contratar (I.2)						
DAS ESTATAIS NAO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)						
Contratadas (II.1)						
A contratar (II.2)						
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)			56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	8.074.342.039,46	8.808.987.000,00	8.977.041.511,59	9.148.302.103,38	9.322.829.939,76	9.500.687.351,98
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)			56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)			0,63	0,62	0,61	0,60

SIT 22/07/2025 - 11:02:12 SCP51D1N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 13 (Lei n€ 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28) EM REAIS

DESPESAS DE PPP	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NAO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00
Contratadas (I.1)	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00
SPE BRILHA GOIANIA CONCESSIONARIA DE CIDADE INTELIGENTE LTDA	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00
A contratar (I.2)					
DAS ESTATAIS NAO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)					
Contratadas (II.1)					
A contratar (II.2)					
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	9.681.937.860,43	9.866.646.197,31	10.054.878.329,76	10.246.701.483,41	10.442.184.166,40
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00	56.604.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,58	0,57	0,56	0,55	0,54

SIT 22/07/2025 - 11:02:12 SCP51D1N

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VALDIVINO JOSE OLIVEIRA	SANDRO DA MABEL A.SCODRO
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT.CRC 17283/0	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DA FAZENDA	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO	ATE O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsao Inicial	10.629.298.000,00
Previsao Atualizada	10.629.298.000,00
Receitas Realizadas	4.997.264.888,18
Deficit Orcamentario	
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Creditos Adicionais)	406.710.018,82
DESPESAS	
Dotacao Inicial	10.629.298.000,00
Dotacao Atualizada	11.039.429.379,88
Despesas Empenhadas	5.884.952.662,65
Despesas Liquidadas	4.339.082.864,94
Despesas Pagas	4.262.664.210,59
Superavit Orcamentario	658.182.023,24

DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	ATE O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	5.884.952.662,65
Despesas Liquidadas	4.339.082.864,94

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	ATE O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	8.606.819.358,34
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites de Endividamento	8.592.516.358,34
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites da Desp c/ Pessoal	8.518.493.598,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	ATE O BIMESTRE
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)	
Receitas Previdenciarias Realizadas	373.259.630,96
Despesas Previdenciarias Empenhadas	573.547.884,49
Despesas Previdenciarias Liquidadas	343.829.402,86
Despesas Previdenciarias Pagas	343.819.439,68
Resultado Previdenciario	29.430.228,10
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciarias Realizadas	86.078.006,69
Despesas Previdenciarias Empenhadas	413.215.508,07
Despesas Previdenciarias Liquidadas	300.617.739,85
Despesas Previdenciarias Pagas	297.293.983,09
Resultado Previdenciario	214.539.733,16-

RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Ate o Bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario (sem RPPS) - Acima da Linha	11.509.798,52-	692.720.913,46	6.018,53-%
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha	529.182.129,77-	765.701.966,40	144,70-%

SICTEC 22/07/2025 - 10:58:10 SCP51E1A

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscricao	Cancelamento Ate o Bimestre	Pagamento Ate o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	218.858.395,33	5.123,47	40.633.025,26	178.220.246,60
Poder Executivo	218.858.395,33	5.123,47	40.633.025,26	178.220.246,60
Poder Legislativo				
Poder Judiciario				
Ministerio Publico				
Defensoria Publica				
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	94.539.593,37	4.064.878,82	16.303.386,54	74.171.328,01
Poder Executivo	83.465.967,38	4.064.878,82	7.862.033,39	71.539.055,17
Poder Legislativo	11.073.625,99		8.441.353,15	2.632.272,84
Poder Judiciario				
Ministerio Publico				
Defensoria Publica				
TOTAL	313.397.988,70	4.070.002,29	56.936.411,80	252.391.574,61

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Minimo a Aplicar no Exercicio	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Ate o Bimestre
Minimo Anual de<18%/25%>das Rec. de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	563.022.939,76	25%	18,13 %
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	380.264.804,57	70%	85,60 %
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		50%	
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercicio	Saldo nao Realizado
Receitas de Operacoes de Credito		
Despesa de Capital Liquida		

SICTEC 22/07/2025 - 10:58:10 SCP51E1A

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3Ï BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

PROJECAO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercicio	10. Exercicio	20. Exercicio	35. Exercicio
Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)				
Receitas Previdenciarias				
Despesas Previdenciarias				
Resultado Previdenciario				
Fundo em Reparticao (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciarias				
Despesas Previdenciarias				
Resultado Previdenciario				

RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercicio	Saldo a Realizar
Receitas de Alienacao de Ativos		
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos		

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado Ate o Bimestre
Desp.com Acoes e Serv. Publicos de Saude Execut com recursos de impostos	639.263.238,01	15%	20,59 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCICIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL(%)	

SICTEC 22/07/2025 - 10:58:10 SCP51E1A

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 17136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VALDIVINO JOSE OLIVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

SANDRO DA MABEL A.SCODRO
PREFEITO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2796/2025

DESPACHO N.º 2796/2025 - SEMAD/GAB - Versam-se os presentes autos acerca da prorrogação do contrato nº 031/2021, celebrado entre a SEMAD e a empresa JVS Participações Eireli, CNPJ nº 28.028.063/0001-75, para *"prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades dos órgãos e entidades do Município de Goiânia"* (6854791), para atender a Secretaria Municipal de Administração, **cujo vencimento se dará em 24/08/2025**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula terceira, item 6.2, do respectivo contrato.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conforme exarado no Parecer Jurídico n.º 962 (7428231) SEMAD/CHEADV, informo que **AUTORIZO** a formalização da prorrogação da vigência do Contrato Nº 031/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2025 e, **DECLARO**, nos termos do checklist do Parecer Jurídico Referencial nº 1263 PGM/PEAA (7184805), em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido Parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas, conforme registrado no Despacho n.º 1748 (7463827) SEMAD/GERGES.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

De tal forma, retornem-se os autos à **Diretoria Administrativa - SEMAD/DIRADM** para providências pertinentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 22/07/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7480590** e o código CRC **B6EB6FD3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000035819-2 SEI Nº 7480590v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021

PROCESSO: 25.5.000035819-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 031/2021, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades dos órgãos e entidades do Município de Goiânia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato n.º 031/2021, do disposto no art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico n.º 962/2025 SEMAD/CHEADV, Despacho Titular n.º 2796/2025 SEMAD/CHEGAB, bem como no Parecer Referencial n.º 1263/2023, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI n.º 23.6.000006041-4, cujas orientações e checklist foram devidamente observados.

VALOR: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato n.º 031/2021 prorrogado por mais por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 do mês de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2026.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 30/07/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7498594** e o código CRC **F45453E8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000035819-2 SEI Nº 7498594v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 74/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 48/2025 (7127674), bem como o Despacho nº 969/2025 (7127699), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000000281-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ELIZIE FERREIRA DOS SANTOS BICALHO**, matrícula nº 714070-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Daniela dos Santos Anjo**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7429566** e o código CRC **9D9D6185**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 75/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº (7140845), bem como o Despacho nº 990/2025 (7141525), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000041117-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **JOSÉ MARIA FERREIRA DA MOTA**, matrícula nº 1718242-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Daniela dos Santos Anjo**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7429982** e o código CRC **A9EB3928**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000041117-4 SEI Nº 7429982v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 77/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 39/2025 (7196944), bem como o Despacho nº 1035/2025 (7196983), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.25.000001038-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ZELI ALMEIDA FERNANDES**, matrícula nº 100069101, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Daniela dos Santos Anjo**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7432082** e o código CRC **5E8E82A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.25.000001038-9 SEI Nº 7432082v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 78/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 39/2025 (7195150), bem como o Despacho nº 1031/2025 (7195224), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.25.000001041-9.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à empregada pública **DEJANIRA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 74246501, ocupante do cargo de Jardineiro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Daniela dos Santos Anjo**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7433208** e o código CRC **0C4E0565**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.25.000001041-9 SEI Nº 7433208v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 79/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 0055/2025 (7209158), bem como o Parecer Técnico nº 44 (7209366), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000001399-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **DORINATO FERNANDO ROSA VINHAL**, matrícula nº 865087-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Daniela dos Santos Anjo**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7433683** e o código CRC **76EB6529**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000001399-5 SEI Nº 7433683v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 80/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 67/2025 (7294752), bem como o Despacho nº 1132/2025 (7294864), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000017374-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **FLAVIA FARIA SARAIVA DE GOIAZ**, matrícula nº 1208756-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Daniela dos Santos Anjo**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7433768** e o código CRC **8B6E6259**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000017374-0 SEI Nº 7433768v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90002/2025

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, com apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, representada por seu titular, conforme Decreto Municipal nº 16, de 1º de janeiro de 2025, torna público o **adiamento da sessão pública de abertura da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de implantação do "Corredor Goiás – BRT Norte-Sul" – Trecho I**, consistindo na construção, reforma e ampliação de terminais de integração; construção de estações de embarque e desembarque; implantação de obra de arte tipo trincheira; e tratamento viário urbano com canaleta exclusiva para o sistema BRT e acessibilidade, todos pertencentes ao Sistema Integrado de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A abertura, anteriormente prevista para o dia **27 de agosto de 2025, às 09h00**, **fica adiada para o dia 18 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 09h00**, por motivo de interesse público.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **comissaosemad@goiania.go.gov.br**.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 30/07/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7542821** e o código CRC **96B8C0BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000001380-9 SEI Nº 7542821v1

Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gerência de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº: 25.6.000006920-1

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

CONTRATADO: FASOL ENERGIA SOLAR, incrito no CNPJ sob o n. 23.569.047/0001-76.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta na Lei 14.133/2021, art 75, inciso II.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, conforme especificações, quantitativos e condições previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

VALOR: O valor estimado do presente contrato é de **R$ 23.900,00 (Vinte de três mil e novecentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.1201.04.122.0028.2451.33903917.100.501 STN: 1500

2025.1201.04.122.0028.2451.33903025.100.501 STN: 1500

(datado e assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DA SILVA
Diretor Administrativo
Portaria nº 1 de 13/01/2025

Goiânia, 28 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva**, **Diretor Administrativo**, em 28/07/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7529543** e o código CRC **6AEA7AB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1519/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PROCESSO SEI	25.5.000040666-9
Nº PROCESSO	92382988
INTERESSADO	ARTALINO FERNANDO DA SILVA
INSCRIÇÃO IPTU	102.023.0036.000-9

ENDEREÇO

QUADRA	72	LOTE(S)	37-C	BAIRRO	SETOR LESTE VILA NOVA
LOGRADOURO	VIELA CASTRO ALVES				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	37-C	ÁREA (m²)	265,32m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	VIELA CASTRO ALVES	11,00m
FUNDO	LOTE 37-B	11,00m
LADO DIREITO	LOTE 37-A	24,12m
LADO ESQUERDO	LOTE 37-E	24,12m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR LESTE VILA NOVA, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938;

- O TERRENO DESCRITO É PROCEDENTE DE ÁREA MAIOR DAS TRANSCRIÇÕES Nºs 660, 700 E 701, DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO CONFORME A NARRATIVA FEITA EM CERTIDÃO DE RELATÓRIO, PEDIDO Nº 194.077, EMITIDA NO DIA 19/05/2.025, PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

CERTIDÃO EM RELATÓRIO PEDIDO Nº	194.077	EMITIDO EM 19/05/2025 NA	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 23 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 23/07/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 28/07/2025, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade**, **Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 29/07/2025, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7496634** e o código CRC **4E3AFF60**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000040666-9 SEI Nº 7496634v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1526/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
PROCESSO SEI	25.5.000045862-6
Nº PROCESSO	92392344
INTERESSADO	JOSÉ U DE FIGUEIREDO
INSCRIÇÃO IPTU	301.116.0042.000-4

ENDEREÇO					
QUADRA	F-1	LOTE(S)	16	BAIRRO	SETOR OESTE
LOGRADOURO	RUA 9				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	16	ÁREA (m²)	617,75m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 9	14,00m	
FUNDO	LOTE 15	14,00m	
LADO DIREITO	LOTE 14	44,125m	
LADO ESQUERDO	LOTES 18-45, 43 E 41	44,125m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR OESTE, APROVADA PELO DECRETO Nº 71, DE 15/05/1.956;
- TRANSCRIÇÃO Nº 31.532, LIVRO 3-Z, FLS. 202, DE 27/06/1.955;

TRANSCRIÇÃO Nº	31.532	LIVRO 3-Z, FLS. 202, DE 27/06/1955	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 22.328, DO EXTINTO CARTÓRIO DA ENTÃO 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

PEDIDO Nº 194.973, EMITIDO EM 06/06/2025, NA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Decreto Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição n.º 8559, de 16/06/2025, pág. 23, foi nomeado Carlos Eduardo Meireles Rezende, em caráter interino, para exercer a função de gerente.

Goiânia, 23 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 24/07/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 24/07/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade**, **Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 28/07/2025, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 28/07/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7502098** e o código CRC **3807C802**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000045862-6 SEI Nº 7502098v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1527/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
PROCESSO SEI	25.5.000048855-0
Nº PROCESSO	92397875
INTERESSADO	ESPÓLIO DE LIDIO DE SOUZA BARBOSA
INSCRIÇÃO IPTU	202.194.0840.000-0

ENDEREÇO					
QUADRA	9A	LOTE(S)	45	BAIRRO	SETOR AREIÃO II
LOGRADOURO	AVENIDA AREIÃO E AVENIDA BOTAFOGO				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	9A	ÁREA (m²)	198,06m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA AREIÃO	5,82m	
FUNDO	LOTE 46	10,96m	
LADO DIREITO	LOTE 44	20,66m	
LADO ESQUERDO	AVENIDA BOTAFOGO	13,42m	
CHANFRADO	AVENIDA AREIÃO COM AVENIDA BOTAFOGO	7,83m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR AREIÃO II, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 720, DE09/04/2.002;
- CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 113.086, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	113.086	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Decreto Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição n.º 8559, de 16/06/2025, pág. 23, foi nomeado Carlos Eduardo Meireles Rezende, em caráter interino, para exercer a função de gerente.

Goiânia, 23 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre**, **Assistente Administrativa**, em 23/07/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 24/07/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade**, **Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 28/07/2025, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 28/07/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7502606** e o código CRC **3C3AB668**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000048855-0 SEI Nº 7502606v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1529/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
PROCESSO SEI	25.5.000048368-0
Nº PROCESSO	92396996
INTERESSADO	ELOHIM PARTICIPAÇÕES EIRELI
INSCRIÇÃO IPTU	232.090.0124.000-9

ENDEREÇO					
QUADRA	S3	LOTE(S)	16	BAIRRO	LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT
LOGRADOURO	RUA CAOBA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	16	ÁREA (m²)	636,65m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA CAOBA	D=17,50m
FUNDO	LOTE 4	D=18,88m
LADO DIREITO	LOTE 17	35,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 15	35,00m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 2.329, DE 18/12/2.000;
- CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 54.197, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	54.197	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Decreto Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição n.º 8559, de 16/06/2025, pág. 23, foi nomeado Carlos Eduardo Meireles Rezende, em caráter interino, para exercer a função de gerente.

Goiânia, 23 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre**, **Assistente Administrativa**, em 25/07/2025, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 25/07/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade**, **Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 29/07/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7503227** e o código CRC **4E91A80B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000048368-0 SEI Nº 7503227v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1533/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
PROCESSO SEI	25.5.000048405-8
Nº PROCESSO	92397096
INTERESSADO	DILEMOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO IPTU	210.019.0082.001-8

ENDEREÇO					
QUADRA	16	LOTE(S)	4	BAIRRO	JARDIM DAS ESMERALDAS
LOGRADOURO	RUA CAMPO GRANDE COM AVENIDA BELA VISTA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	4	ÁREA (m²)	426,51

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA CAMPO GRANDE	9,544
FUNDO	LOTE 3	30,00
LADO DIREITO	LOTE 5	30,00
LADO ESQUERDO	AVENIDA BELA VISTA	9,544
CHANFRADO	RUA CAMPO GRANDE COM AVENIDA BELA VISTA	8,998

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

· DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM DAS ESMERALDAS, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 369 DE 15/08/1979 PELO O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. POR FORÇA DA LEI ESTADUAL N.º 15.403 DE 03/10/2005, ALTEROU AS DIVISAS MUNICIPAIS, PASSOU A INTEGRAR AO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

· CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 3.303 DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	3.303	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Decreto Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição n.º 8559, de 16/06/2025, pág. 23, foi nomeado Carlos Eduardo Meireles Rezende, em caráter interino, para exercer a função de gerente.

Goiânia, 24 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira**, **Assistente Administrativa**, em 28/07/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 29/07/2025, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade**, **Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 29/07/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 29/07/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7507845** e o código CRC **77B2F5BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000048405-8 SEI Nº 7507845v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1534/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
PROCESSO SEI	25.5.000050700-7
Nº PROCESSO	92401211
INTERESSADO	NILVA GRACINDA DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IPTU	321.088.0245.000-9

ENDEREÇO					
QUADRA	2B	LOTE(S)	07	BAIRRO	ANHANGUERA
LOGRADOURO	RUA CASTRO ALVES				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	07	ÁREA (m²)	456,08m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA CASTRO ALVES	15,66m	
FUNDO	LOTE 11	16,02m	
LADO DIREITO	LOTE 06	28,69m	
LADO ESQUERDO	LOTE 08	28,90m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DAS QUADRAS 02, 2A, 2B, 08, 8A, 8C E APMs 01, 02, 03, 04 E 05, DO BAIRRO ANHANGUERA, QUE É APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 3.968, DE 14/08/2023.
- CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 389.163, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	389.163	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Decreto Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição n.º 8559, de 16/06/2025, pág. 23, foi nomeado Carlos Eduardo Meireles Rezende, em caráter interino, para exercer a função de gerente.

Goiânia, 24 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre**, **Assistente Administrativa**, em 25/07/2025, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 25/07/2025, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade**, **Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 29/07/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7508548** e o código CRC **C8DFB37B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000050700-7 SEI Nº 7508548v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1541/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
PROCESSO SEI	25.5.000047543-1
Nº PROCESSO	92395567
INTERESSADO	M4 CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA
INSCRIÇÃO IPTU	303.088.0312.000-4

ENDEREÇO					
QUADRA	56	LOTE(S)	3	BAIRRO	SETOR BUENO
LOGRADOURO	AVENIDA T-2				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	3	ÁREA (m²)	750,00m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA T-2	15,00m
FUNDO	LOTE 15	15,00m
LADO DIREITO	LOTE 4	50,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 2	50,00m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR BUENO, APROVADA PELO DECRETO Nº 19, DE 28/01/1.951;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 6.826, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	6.826	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Decreto Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição n.º 8559, de 16/06/2025, pág. 23, foi nomeado Carlos Eduardo Meireles Rezende, em caráter interino, para exercer a função de gerente.

Goiânia, 24 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 24/07/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 24/07/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade**, **Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 28/07/2025, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 28/07/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7513835** e o código CRC **BE88A90F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000047543-1 SEI Nº 7513835v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1548/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PROCESSO SEI	25.5.000041197-2
Nº PROCESSO	92383920
INTERESSADO	DIVINA MARIA BARCELOS
INSCRIÇÃO IPTU	323.039.0229.000-6

ENDEREÇO

QUADRA	125	LOTE(S)	01	BAIRRO	PARQUE AMAZÔNIA
LOGRADOURO	RUA SÃO LUIZ COM A RUA CUIABÁ				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	01	ÁREA (m²)	514,40m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA SÃO LUIZ	D=13,12m
FUNDO	LOTE 26	5,00m+D=12,02m
LADO DIREITO	LOTE 02	30,00m
LADO ESQUERDO	RUA CUIABÁ	25,00m
CHANFRADO	RUA SÃO LUIZ COM A RUA CUIABÁ	7,07m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDO DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE AMAZÔNIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 44, DE 31/01/1.955;

- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 63.129, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL	63.129	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Decreto Pessoal publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição n.º 8.559, de 16/06/2025, pág. 23, foi nomeado Carlos Eduardo Meireles Rezende, em caráter interino, para exercer a função de gerente.

Goiânia, 28 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 28/07/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, **Assistente Técnico Profissional**, em 28/07/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade**, **Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 29/07/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 29/07/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7527710** e o código CRC **634E20AB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000041197-2 SEI Nº 7527710v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 828/2025

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 43332/2025

O **Secretário(a) Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **43332/2025** de interesse de **BRASIL INCORPORAÇÃO 181 SPE LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do (s) Lote(s) 15, 16, 17, 10, 14, nº Iptu (s) 30908203740006, 30908203360009, 30908203220002, 30908200510000, 30908203950000, da quadra 337, situados na (s) Rua C-145, Setor JARDIM AMERICA, nesta capital, objeto das matrículas nº 368.142, 55.509, 21.367, 138.578, 368.141, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote LOTE 10-14/17 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE **15** Área: **347.5 m²**
Frente AVENIDA T-63: 11,00 m
Fundo LOTE1 6: 16,00 m
Lado direito LOTE 14: 22,50 m
Lado esquerdo RUAC-145: 17,50 m
Pela linha de chanfrado AVENIDA T-63 COM RUA C-145: 7,07 m

LOTE **16** Área: **489.5 m²**
Frente RUA C-145: 10,00+4,24 m
Fundo LOTE 11: 13,00 m
Lado direito LOTE 14 E LOTE 15: 35,00 m
Lado esquerdo LOTE 17: 38,00 m

LOTE **17** Área: **494 m²**
Frente RUA C-145: 13,00 m
Fundo LOTE 10: 13,00 m
Lado direito LOTE 16: 38,00 m
Lado esquerdo LOTE 18: 38,00 m

LOTE **10** Área: **494 m²**
Frente RUA C-143: 13,00 m
Fundo LOTE 17: 13,00 m
Lado direito LOTE 09: 38,00 m
Lado esquerdo LOTE11: 38,00 m

LOTE **14** Área: **427.5 m²**
Frente AVENIDA T-63: 19,00 m

Fundo LOTE 16: 19,00 m
Lado direito LOTE 13: 22,50 m
Lado esquerdo LOTE 15: 22,50 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE **LOTE 10-14/17** Área: **2252.5 m²**
Frente AVENIDA T-63: 25,00 m
Fundo LOTES 9 E 18: 76,00 m
Lado direito RUA C-143, LOTES 11 E 13: 13,00 + 38,00 + 43,00 m Lado esquerdo RUA C-145 : 20,00 + 4,24 +23,00 m
Pela linha de chanfrado AVENIDA T-63 COM RUAC-145: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I-Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II-Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III-Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dia (s) do mês de Julho de 2025.

Fernando Antônio Ribeiro Peternella
Secretário Municipal de Eficiência

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 30/07/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7548873** e o código CRC **C1147737**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 832/2025

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 42684/2024

O **Secretário(a) Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **42684/2024** de interesse de **JMC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 02, 01, nº Iptu(s) 32302302340003, 32302302750007, da quadra 128 , situados na(s) RUA DO SAMBURÁ COM AVENIDA PADRE ORLANDO MORAES - JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 47.040, 61.236, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO , com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 01/02 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE **02** Área: **420 m²**
Frente RUA DO SAMBURÁ: 14,00 m
Fundo LOTE 27: 14,00 m
Lado direito LOTE 01: 30,00 m
Lado esquerdo LOTE 03: 30,00 m

LOTE **01** Área: **407.5 m²**
Frente RUA DO SAMBURÁ: 9,00 m
Fundo LOTE 28: 14,00 m
Lado direito AVENIDA PADRE ORLANDO MORAES: 25,00 m
Lado esquerdo LOTE 02: 30,00 m
Pela linha de chanfrado RUA DO SAMBURÁ COM AVENIDA PADRE ORLANDO MORAES: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE **01/02** Área: **827.5 m²**
Frente RUA DO SAMBURÁ: 23,00 m
Fundo LOTES 27 E 28: 28,00 m
Lado direito AVENIDA PADRE ORLANDO MORAES: 25,00 m
Lado esquerdo LOTE 03: 30,00 m
Pela linha de chanfrado RUA DO SAMBURÁ COM AVENIDA PADRE ORLANDO MORAES: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I-Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II-Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III-Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dia (s) do mês de Julho de 2025.

Fernando Antônio Ribeiro Peternella
Secretário Municipal de Eficiência

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 30/07/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7549930** e o código CRC **652533FC**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000004479-9 SEI Nº 7549930v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 833/2025

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 44255/2025

O **Secretário(a) Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **44255/2025** de interesse de **SPE HAVEN 62 LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 27, 28, nº Iptu(s) 30405902070006, 30405902200007, da quadra S15 , situados na(s) RUA T 62, SETOR BELA VISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 150609, 88282, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 27/28 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE **27** Área: **448.5 m²**
Frente RUA T-62: 13,00 m
Fundo LOTES 2 E 24: 13,00 m
Lado direito LOTE 28: 34,50 m
Lado esquerdo LOTE 25/26: 34,50 m

LOTE **28** Área: **448.5 m²**
Frente RUA T-62: 13,00 m
Fundo LOTES 2: 13,00 m
Lado direito LOTE 1: 34,50 m
Lado esquerdo LOTE 27: 34,50 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE **27/28** Área: **897 m²**
Frente RUA T-62: 26,00 m
Fundo LOTES 2 E 24: 26,00 m
Lado direito LOTE 1: 34,50 m
Lado esquerdo LOTE 25/26: 34,50 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I-Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II-Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III-Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dia (s) do mês de Julho de 2025.

Fernando Antônio Ribeiro Peternella
Secretário Municipal de Eficiência

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 30/07/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7550404** e o código CRC **8F531BB7**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000004482-9 SEI Nº 7550404v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11411/2025

Processo nº 25.24.000010633-8

Nome: Departamento Assistencial do Centro Espírita Ismael/Creche Espírita Maria Dolores

Assunto: Acordo de Cooperação

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 447/2025 (7314953), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa nº 331/2025 (7099364), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 029/2025, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Departamento Assistencial do Centro Espírita Ismael, que visa ao funcionamento da Creche Maria Dolores.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 25/07/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7378584** e o código CRC **8A8460EB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000010633-8 SEI Nº 7378584v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11462/2025

Processo nº 25.24.000002218-5

Nome: Instituto EcomAmor

Assunto: Acordo de Cooperação

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 476/2025 (7353461), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa nº 347/2025 (7141468), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 036/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Instituto EcomAmor, que visa o desenvolvimento do Projeto Semeando Futuros em 6 (seis) unidades educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação de Goiânia.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 25/07/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7390486** e o código CRC **7718BE5F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000002218-5 SEI Nº 7390486v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 221/2025

PROCESSO SEI nº: 24.24.000038655-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CAMILA FERNANDES DOS SANTOS

OBJETO: Processo de indenização por dias trabalhados pelo contratado(a), por força do Edital de Convocação nº 008/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Edital nº001/2024, o qual foi tornado sem efeito consoante documentação acostada nos autos do Processo SEI nº 2424000038441-3 e 24.24.000033708-3.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 149 da Lei n. 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do Proc. Administrativo SEI nº 24.24.000038655-6.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente a R$1.454,77 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente aos dias trabalhados entre o período de 9 a 22 de agosto de 2024, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPACTADA Nº: 202517500138

LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica

Goiânia, 27 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 08/07/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **6987194** e o código CRC **7EEC25BB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000038655-6 SEI Nº 6987194v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Notificado: Associação Sócio Cultural e Desportiva do Estado de Goiás
Representante Legal: Sra. Luisa Carolina Z. R. Pérsico
CNPJ: 08.922.926/0001-46
Endereço: Av. do Comércio, nº 25, Ed. Concept Office, Sala 808, Vila Maria José, CEP 74815-457 – Goiânia/GO
Processo SEI nº: 23.26.000001013-0

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de seu titular, legalmente constituído pelo Decreto nº 17, de 1º de janeiro de 2025, NOTIFICA a Associação Sócio Cultural e Desportiva do Estado de Goiás para que tome ciência e adote as providências necessárias, conforme determinação da Controladoria Geral do Município (CGM), expressa no Despacho nº 262/2025, nos autos do processo de prestação de contas do Termo de Fomento nº 068/2023, tendo em vista a constatação de emissão de ordens de serviço e notas fiscais com datas posteriores à vigência do referido Termo.

Nos termos do Despacho nº 262/2025 – CGM, foi requerido que esta Associação apresente o Termo Aditivo de prorrogação do Termo de Fomento 068/2023 ou que seja ressarcida a importância de R$ 118.480,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Dessa forma, notificamos oficialmente a Associação Sócio Cultural e Desportiva do Estado de Goiás para que adote as providências que julgar cabíveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de restituição dos valores ao erário.

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 29/07/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7541559** e o código CRC **2BD306D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000001013-0 SEI Nº 7541559v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 198, 16 DE JULHO DE 2025

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

Considerando as atribuições legais da Controladoria-Geral do Município (CGM) como órgão central responsável pela gestão do Sistema de Controle Interno, Sistema Anticorrupção e Sistema de Correição no âmbito do Poder Executivo Municipal, conferidas através da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando as informações fornecidas pela Controladoria-Geral do Município (CGM) acerca da abertura do Processo SEI nº 25.7.000001381-5, que, conforme o relato, resultou na realização de uma auditoria com o objetivo de avaliar a eficácia na execução do Contrato nº 350/2022, firmado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, posteriormente foi encaminhado o relatório de auditoria correspondente, juntamente com uma recomendação clara para a instauração de procedimento de sindicância, visando identificar a responsabilidade do gestor e do fiscal do contrato, diferenciando as condutas e quantificando eventuais prejuízos ao erário público.

Considerando a necessidade de máxima celeridade na tramitação do feito, tendo em vista que as informações apuradas no âmbito da sindicância são essenciais para subsidiar a atuação daquela Controladoria-Geral e assegurar o fiel cumprimento das normas de integridade, legalidade e proteção ao patrimônio público;

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, especialmente seus Arts. 145 e 148, que tratam da responsabilidade administrativa por exercício irregular das atribuições no desempenho do cargo efetivo ou em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar a responsabilidade do gestor e do fiscal do Contrato n.º 350/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, individualizando as condutas e mensurando eventual dano ao erário, conforme recomendação da auditoria realizada no âmbito do Processo SEI n.º 25.7.000001381-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, designada pelas Portarias nº 159/2021 e nº 306/2022, composta pelos seguintes servidores membros:

I - João Pedro Lopes de Carvalho, matrícula nº 1092090-01, Presidente;

II - Maxwell Ângelo de Carvalho, matrícula nº 862487-01, Secretário.

III - Maria Nélia Ferreira Martins Nunes, matrícula nº 680214-01, Membro Titular.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamentada a matéria.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 28/07/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7447537** e o código CRC **656A8E8C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000003401-4 SEI Nº 7447537v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gerência de Projetos e Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3, 28 DE JULHO DE 2025

A Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela Portaria nº 116, de 29 de agosto de 2023 (2453917), rerratificada pela Portaria nº 148, de 03 de setembro de 2024 (5068469), homologa os Relatórios de Monitoramento e Avaliação, abaixo relacionados, em observância ao artigo 59 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, e ao parágrafo 5º do artigo 34 da Instrução Normativa nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 7593 de 13 de julho de 2021 (https://www.goiania.go.gov.br/Download/legislacao/diariooficial/2021/do_20210713_000007593.pdf).

QUADRO 1 - RELAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO APRECIADOS PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº	Organização da Sociedade Civil	Data do Relatório	Data da Visita Institucional	Processo
01	Relatório 243 - Associação Polivalente São José (APSJ)	28/07//2025	Não se aplica	79696366/2019 / 23.10.000003750-0

APONTAMENTOS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

a) No processo SEi nº 24.10.000001914-0, no Relatório M&A ago/2024 (ev. 7532668)

Onde se lê:

23.10.000004964-8

Leia-se:

24.10.000001914-0

A estrutura administrativa da SEMASDH possui uma área específica, com técnicos que desenvolvem atribuições precípuas, para a análise da prestação de contas, cujo processo tramita em outras instâncias, inclusive de controle interno, além do órgão fiscalizador da política de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn. Motivo pelo qual, os gestores de parcerias não emitem relatório final de prestação de contas, mas dedicam-se aos relatórios de monitoramento e avaliação. Ademais, na municipalidade os/as gestores/gestoras nomeados/nomeadas compõem um banco de especialistas, formados por técnicos das áreas afins aos serviços, programas e ações ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras.

Goiânia, 28 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Karine Marques Rodrigues Teixeira**, **Analista em Assuntos Sociais**, em 28/07/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sara Izabel de Lima**, **Educadora Social**, em 29/07/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7536521** e o código CRC **D3287519**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003066-6 SEI Nº 7536521v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 831, DE 30 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000030635-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA DE LOURDES SOARES**, matrícula nº 481238-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.581.501-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "M", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais**: Vencimento: R$ 7.065,38** (sete mil, sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R$ 2.826,15** (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R$ 2.119,61** (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Munícipio de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de julho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/07/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7543847** e o código CRC **B3833842**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000030635-8 SEI Nº 7543847v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 832, DE 30 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, §3º da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.5.000036298-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **ANA PAULA DO NASCIMENTO MENDONCA**, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T01, Nível "E", matrícula nº 1020439-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.320.891-xx, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **15,38/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R$ 838,38 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de julho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/07/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7538427** e o código CRC **8CEE0656**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000036298-7 SEI Nº 7538427v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 833, DE 30 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/§§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal, na forma da Lei 10.887/2004, c/c art. 104 da LC nº 312/18, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 24.24.000041277-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **JACI CARDOSO MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 599840-06, inscrita no CPF sob o n.º xxx.180.711-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, "provento de parcela única" no **Valor Total de: R$ 5.837,75 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos**) mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e, a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de julho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/07/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7538550** e o código CRC **A3F51D31**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000041277-8 SEI Nº 7538550v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 834, DE 30 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003807-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARCIA REGINA INACIO GONCALVES**, matrícula nº 185027-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.043.671-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "Q", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais**: Vencimento: R$ 11.132,99** (onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R$ 6.679,79** (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R$ 3.339,90** (três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Munícipio de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de julho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/07/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7548326** e o código CRC **45D69ED6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000003807-3 SEI Nº 7548326v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 835, DE 30 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso III, "b", §§3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.24.000032759-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA ANGELA LIMA DE OLIVEIRA AZEVEDO,** matrícula nº 259314-02, inscrita no CPF sob o n.º xxx.007.011-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "D", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 19,62/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R$ 2.826,48 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Provento de parcela única

Goiânia, 30 de julho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/07/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7549182** e o código CRC **1750B4CE**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000032759-7 SEI Nº 7549182v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 836, DE 30 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000031344-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **SILVIA HELENA DE SOUZA**, matrícula nº 274100-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.830.961-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais**: Vencimento: R$ 6.465,81** (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R$ 3.232,91** (três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R$ 1.616,45** (um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica**: **R$ 2.037,02** (dois mil, trinta e sete reais e dois centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Munícipio de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de julho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/07/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7549191** e o código CRC **D721D1C4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000031344-8 SEI Nº 7549191v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 90, 28 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º, da Portaria nº 75, 24 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Designar para atuar como GESTOR DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO os servidores abaixo listados, lotados nesta AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, para acompanhar, fiscalizar e gerir a execução dos objetos pactuados:"

PACTO	INSTITUTO/EMPRESA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2021	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-DGAP	**CHARLES CASAS DE QUADROS**. Matrícula: 1620550; CPF: 159.965.492-04.	**DANIEL HENRIQUE DE SOUZA**, Matrícula: 104777901; CPF 424.074.941-72 (Fiscal Técnico). **OCIRENE FERREIRA DA SILVA**. Matrícula: 1101048; CPF: 863.989.381-00. (Fiscal Administrativo)
CONTRATO nº 001/2025	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA	**CHARLES CASAS DE QUADROS**. Matrícula: 1620550; CPF: 159.965.492-04.	**DORIENE CRISTINE NOLETO**. Matrícula: 68307801; CPF: 896.979.951-68.
CONTRATO nº 027/2022	GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA ME	**CHARLES CASAS DE QUADROS**. Matrícula: 1620550; CPF: 159.965.492-04.	**SERGIO HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA.** Matrícula: 896187-01; CPF: 011.510.041-54.
CONTRATO nº 044/2023	PHENÍCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	**CHARLES CASAS DE QUADROS.** Matrícula: 1620550; CPF: 159.965.492-04.	**MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE SOUZA.** Matrícula: 89158401; CPF: 229.218.935-68.
CONTRATO nº 068/2021	PHENÍCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	**CHARLES CASAS DE QUADROS**. Matrícula: 1620550; CPF: 159.965.492-04.	**MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE SOUZA.** Matrícula: 89158401; CPF: 229.218.935-68.
CONTRATO nº 004/2025	GOIÁS PLAYGROUNDS LTDA	**CHARLES CASAS DE QUADROS**. Matrícula: 1620550; CPF: 159.965.492-04.	**EDUARDO SOUZA DA SILVA OTTO,** Matrícula: 925209-01, CPF: 898.828.061-04.
CONTRATO nº 004/2025	GOIÁS PLAYGROUNDS LTDA	**CHARLES CASAS DE QUADROS**. Matrícula: 1620550; CPF: 159.965.492-04.	**EDUARDO SOUZA DA SILVA OTTO,** Matrícula: 925209-01, CPF: 898.828.061-04.
CONTRATO nº 003/2025	LC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	**CHARLES CASAS DE QUADROS**. Matrícula: 1620550; CPF: 159.965.492-04.	**EDUARDO SOUZA DA SILVA OTTO,** Matrícula: 925209-01, CPF: 898.828.061-04.
CONTRATO nº 002/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO	**CHARLES CASAS DE QUADROS.** Matrícula: 1620550; CPF: 159.965.492-04.	**RAFAEL CONRADO JACINTHO.** Matrícula: 16750902; CPF: 472.251.571-91.
CONTRATO nº 007/2020	BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**CHARLES CASAS DE QUADROS**. Matrícula: 1620550; CPF: 159.965.492-04.	**ALISSON BATISTA MENDES**. Matrícula: 90159801; CPF: 587.388.431-53.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação e terá vigência até o efetivo vencimento dos Pactos, seus aditivos e suas garantias quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 30/07/2025, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7530268** e o código CRC **DCEB0725**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.17.000003546-0 SEI Nº 7530268v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO Nº 9/2025

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no processo SEI nº 25.17.000003690-4, acato o Parecer Jurídico nº 508/2025, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Agência e o Parecer Jurídico nº 3441/2025, exarado pela Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Município, e **AUTORIZO** o prosseguimento do processo para prorrogação, por mais 12 (doze) meses, com cláusula expressa de resolução por mudança da sede da Agência Municipal do Meio Ambiente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 068/2021.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 30 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 30/07/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7548801** e o código CRC **EBE62D82**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.17.000003690-4 SEI Nº 7548801v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 244/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1316/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1901/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000003094-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 7175097 E 7175125 com o reconhecimento da divida no valor total de **R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais)**, referente aos meses de janeiro e março de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **HENRIQUE DA MATA**, inscrito CPF: **618.669.031-87,** sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/07/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7538331** e o código CRC **CAC963C7**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000003094-7 SEI Nº 7538331v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 245/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1297/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1898/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000003087-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 7152549, 7152577 e 7152600, com o reconhecimento da divida no valor total de **R$ 4.482,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais),** referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **NATAL DO NASCIMENTO PINTO FILHO**, inscrito CPF: **423.911.131-53,** sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/07/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7538900** e o código CRC **B090CC09**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000003087-4 SEI Nº 7538900v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 247/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1542/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1926/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000004055-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. 1451 e 1452, com o reconhecimento da divida no valor total de **R$ 10.846,85 (dez mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos),** referente ao mês de fevereiro e março de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.431.346/0001-03,** sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/07/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7542425** e o código CRC **5A6C5D9C**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000004055-1 SEI Nº 7542425v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 249/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 276/2025, da Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal e com subsídio no Parecer Jurídico 1932/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000004724-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 1292, com o reconhecimento da divida no valor total de **R$ 216.317,68 (duzentos e dezesseis mil trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos),** referente ao período de **01/02/2025** a **02/07/2025** (152) dias, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **IRSOL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.032.653/0001-62,** sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS

Goiânia, 29 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/07/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7544643** e o código CRC **FBA34F89**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000004724-6 SEI Nº 7544643v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 979/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **FERNANDA DOS REIS BORGES**, inscrito **CPF: 928.457.541-91**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA -** IMAS, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA,** com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central**,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;
CONTRATADO/PRESTADOR: **FERNANDA DOS REIS BORGES**, inscrito **CPF: 928.457.541-91**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º** º7172265, 7172298 e 7172315**,** referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, no valor de **R$ 4.573,20 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000002872-1.**

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 21 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/07/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7474143** e o código CRC **12465224**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1052/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA,** CNPJ nº **02.081.131/0001-76**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA -** IMAS, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA,** com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central**,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;
CONTRATADO/PRESTADOR: **LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA,** CNPJ n.º **02.081.131/0001-76**; **FREDERICO CAETANO RESENDE sob o CPF n.º** 827.280.971-00 – **Representante Legal.**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Nota Fiscal de n.º 5083** referente ao **mês de janeiro de 2025**, no valor de **R$ 21.484,69 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000002985-0.**

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 25 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 25/07/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7524939** e o código CRC **F8C14FE2**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002985-0 SEI Nº 7524939v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1059/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ADMA CAVALCANTE TONHÁ**, inscrito(a) no CPF sob nº **486.530.981-00**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA -** IMAS, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA,** com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central**,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;
CONTRATADO/PRESTADOR: **ADMA CAVALCANTE TONHÁ**, inscrito(a) no CPF sob nº **486.530.981-00**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º** 7042402, 7042410 e 7042423**,** referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025**, no valor de **R$2.266,00 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000002794-6.**

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 28 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/07/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7531449** e o código CRC **5E772694**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002794-6 SEI Nº 7531449v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1063/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **LUCIANA FALEIRO MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob nº **688.602.691-72**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA -** IMAS, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA,** com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central**,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;
CONTRATADO/PRESTADOR: **LUCIANA FALEIRO MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob nº **688.602.691-72**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º** 7068050, 7068095 e 7068127**,** referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025**, no valor de **R$ 14.036,40 (quatorze mil trinta e seis reais e quarenta centavos)** quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000003033-5.**

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 28 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/07/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7532984** e o código CRC **C8BD8D93**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000003033-5 SEI Nº 7532984v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1065/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ROSIRLEY MARTINS DO CARMO SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob nº **979.806.681-20**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA -** IMAS, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA,** com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central**,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;
CONTRATADO/PRESTADOR: **ROSIRLEY MARTINS DO CARMO SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob nº **979.806.681-20**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º** 7080509 e 7080547 referente aos meses de **fevereiro e março de 2025**, no valor de **R$9.175,20 (nove mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000002968-0**

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 28 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/07/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7533555** e o código CRC **AEAAC01C**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002968-0 SEI Nº 7533555v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1066/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **WALDER CRUVINEL DE CASTRO,** inscrito(a) no CPF sob nº **014.509.561-49,** que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA -** IMAS, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA,** com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central**,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;
CONTRATADO/PRESTADOR: **WALDER CRUVINEL DE CASTRO,** inscrito(a) no CPF sob nº **014.509.561-49**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º**7084161 e 7084169**,** referente aos meses de **janeiro e fevereiro de 2025**, no valor de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000002883-7**

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 28 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/07/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7534499** e o código CRC **850F981A**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002883-7 SEI Nº 7534499v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1067/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **FABRIZZIO PINHEIRO CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob nº **710.622.621-15** que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA -** IMAS, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA,** com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central**,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;
CONTRATADO/PRESTADOR: **FABRIZZIO PINHEIRO CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob nº **710.622.621-15**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º** 7040567 E 7040610**,** referente aos meses de **janeiro e fevereiro de 2025,** no valor de **R$ 6.271,04 (seis mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos**), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000003069-6.**

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 28 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/07/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7535113** e o código CRC **FF039107**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 942/2025 – PR/DIRAF

EMPREGADO PÚBLICO. ACORDO EXTRAJUDICIAL. DESVIO DE FUNÇÃO. IRREGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Conclusivo nº 09/2025-CI/COMURG, oriundo de Apuração Preliminar, no qual se apontou elementos indiciários de autoria e materialidade de infrações disciplinares supostamente praticadas pelo(a) empregado(a) público(a) investigado(a) no Processo SEI nº 25.30.000002595-5; e

CONSIDERANDO os fatos investigados em Apuração Preliminar, mormente a celebração de acordo extrajudicial que resultou no pagamento de valores expressivos em desconformidade com os trâmites legais e regimentais, incluindo vícios formais e materiais, ausência de manifestação prévia de setores técnicos obrigatórios, e possíveis afrontas aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, assegurando-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º. **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 013/2025, sob o número do Processo SEI nº 25.30.000013141-0/2025**, com a finalidade de apurar, no prazo legal, a eventual responsabilidade funcional do empregado público envolvido nas possíveis práticas de transgressões disciplinares, previstas notadamente no art. 482, alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ da CLT.

Art. 2º. Designar a Segunda Comissão Especial de Ética e Disciplinar da COMURG para conduzir o presente PAD, composta pelos seguintes membros:

I. JOAQUIM CUSTÓDIO DA CRUZ, matrícula nº 914134-01 - Presidente;

II. LUZIA APARECIDA DOURADO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 755168-01 - Vogal;

III. CRISTIANO MUNIZ PESSOA, matrícula nº 998648-01 - Secretário;

Art. 3º. A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, dos Decretos Federais nºs 7.724/2012 e 7.845/2012 e da Lei Estadual nº 18.025/2013, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010 Fone: (62) 3524-8500

Art. 5º. A Comissão deverá:

I – Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II – Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão do PAD;

III – Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV – Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V – Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor em 23 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 943/2025 – PR/DIRAF

EMPREGADO PÚBLICO. ACORDO EXTRAJUDICIAL. DESVIO DE FUNÇÃO. IRREGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Conclusivo nº 08/2025-CI/COMURG, oriundo de Apuração Preliminar, no qual se apontou elementos indiciários de autoria e materialidade de infrações disciplinares supostamente praticadas pelo (a) empregado (a) público (a) investigado (a) no Processo SEI nº 25.30.000002722-2; e

CONSIDERANDO os fatos investigados em Apuração Preliminar, mormente a celebração de acordo extrajudicial que resultou no pagamento de valores expressivos em desconformidade com os trâmites legais e regimentais, incluindo vícios formais e materiais, ausência de manifestação prévia de setores técnicos obrigatórios, e possíveis afrontas aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, assegurando-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 014/2025, sob o número do Processo SEI nº 25.30.000013144-5/2025, com a finalidade de apurar, no prazo legal, a eventual responsabilidade funcional do empregado público envolvido nas possíveis práticas de transgressões disciplinares, previstas notadamente no art. 482, alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ da CLT.

Art. 2º Designar a Terceira Comissão Especial de Ética e Disciplinar da COMURG para conduzir o presente PAD, composta pelos seguintes membros:

I - WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES, matrícula nº 740110-01 - Presidente;

II - DANIELLI ALVES DE PAULA LINDNER, matrícula nº 837105-01 - Vogal;

III - JACSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 571954-02 – Secretário.;

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, dos Decretos Federais nºs 7.724/2012 e 7.845/2012 e da Lei Estadual nº 18.025/2013, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

Art. 5º A Comissão deverá:

I – Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II – Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão do PAD;

III – Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV – Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V – Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 23 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 944/2025 – PR/DIRAF

EMPREGADO PÚBLICO. ACORDO EXTRAJUDICIAL. DESVIO DE FUNÇÃO. IRREGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Conclusivo nº 11/2025-CI/COMURG, oriundo de Apuração Preliminar, no qual se apontou elementos indiciários de autoria e materialidade de infrações disciplinares supostamente praticadas pelo(a) empregado(a) público(a) investigado(a) no Processo SEI nº 25.30.000010557-6; e

CONSIDERANDO os fatos investigados em Apuração Preliminar, mormente a celebração de acordo extrajudicial que resultou no pagamento de valores expressivos em desconformidade com os trâmites legais e regimentais, incluindo vícios formais e materiais, ausência de manifestação prévia de setores técnicos obrigatórios, e possíveis afrontas aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, assegurando-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 015/2025, sob o número do Processo SEI nº 25.30.000013163-1/2025, com a finalidade de apurar, no prazo legal, a eventual responsabilidade funcional do empregado público envolvido nas possíveis práticas de transgressões disciplinares, previstas notadamente no art. 482, alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ da CLT.

Art. 2º Designar a Segunda Comissão Especial de Ética e Disciplinar da COMURG para conduzir o presente PAD, composta pelos seguintes membros:

I. JOAQUIM CUSTÓDIO DA CRUZ, matrícula nº 914134-01 - Presidente;

II. LUZIA APARECIDA DOURADO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 755168-01 - Vogal;

III. CRISTIANO MUNIZ PESSOA, matrícula nº 998648-01 - Secretário.

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, dos Decretos Federais nºs 7.724/2012 e 7.845/2012 e da Lei Estadual nº 18.025/2013, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010 Fone: (62) 3524-8500

Art. 5º A Comissão deverá:

I – Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II – Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão do PAD;

III – Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV – Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V – Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 23 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 945/2025 – PR/DIRAF

EMPREGADO PÚBLICO. ACORDO EXTRAJUDICIAL. DESVIO DE FUNÇÃO. IRREGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Conclusivo nº 10/2025-CI/COMURG, oriundo de Apuração Preliminar, no qual se apontou elementos indiciários de autoria e materialidade de infrações disciplinares supostamente praticadas pelo(a) empregado(a) público(a) investigado(a) no Processo SEI nº 25.30.000002496-7; e

CONSIDERANDO os fatos investigados em Apuração Preliminar, mormente a celebração de acordo extrajudicial que resultou no pagamento de valores expressivos em desconformidade com os trâmites legais e regimentais, incluindo vícios formais e materiais, ausência de manifestação prévia de setores técnicos obrigatórios, e possíveis afrontas aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, assegurando-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 016/2025, sob o número do Processo SEI nº 25.30.000013149-6/2025, com a finalidade de apurar, no prazo legal, a eventual responsabilidade funcional do empregado público envolvido nas possíveis práticas de transgressões disciplinares, previstas notadamente no art. 482, alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ da CLT.

Art. 2º Designar a Primeira Comissão Especial de Ética e Disciplinar da COMURG para conduzir o presente PAD, composta pelos seguintes membros:

I -WELLINGTON GONÇALVES BRUNES, matrícula nº 823392-02, Presidente;

II - BRENDA VICENTE CAVALCANTI DE SIQUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 800406-01, Vogal;

III - WALTER RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 916153-01, Secretário.

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, dos Decretos Federais nºs 7.724/2012 e

www.goiania.go.gov.br

7.845/2012 e da Lei Estadual nº 18.025/2013, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

Art. 5º A Comissão deverá:

I – Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II – Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão do PAD;

III – Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV – Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V – Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 23 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

ART COLOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDURAS LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 33.351.578/0001-41, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da **Licença de Instalação - LI e de Operação - LO**, para atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeiras, exceto móveis, no seguinte endereço: Rua 05, N. 200, Setor Chácara Retiro, Cep: 74.663-780, Goiânia- GO.

COPAG COMERCIAL DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ n° 01.826.163/0001-90, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a **Licença Prévia e Licença de Instalação**, para construção de um condomínio vertical denominado NOVOS ARES LUAR, para habitação coletiva, situado na Avenida Orlando Marques de Abreu, Gleba de terra, Fazenda Santa Rita, Goiânia-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

POSTO DE COMBUSTIVEIS ABASTECE PRACA CIVICA LTDA, CNPJ: 46.432.596/0001-08, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a **Renovação da Licença de Operação,** para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, situado à Rua 82, nº 359, Setor Sul, Goiânia-GO, Cep: 74.083-010.